



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 380/2023 Cód. Verificador: 253SO6EB

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 10/03/2023 08:42
Previsão: 09/04/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Protocolo/Processo nº 380/2023

Requerimento nº 019/2023 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 016/2023 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 014/2023 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 018/2023 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 018/2023 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 019/2023 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 013/2023 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 011/2023 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

O item solicitado tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição destes itens para que todos os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual necessários, e para que haja um estoque para serem substituídos quando danificados ou para serem fornecidos a novos servidores.

O quantitativo abaixo discriminado foi baseado em levantamento realizado pela quantidade de servidores e estagiários (que atualmente são 9 pessoas). Aos serviços atribuições do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos quanto a manutenção e limpeza urbana, bem como as demandas de atendimento a animais em situação de abandono ou maus tratos, as quais demandam o contato direto, que necessita ser feito com luvas e máscaras.

Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

A aquisição de EPIs visa atender a necessidade de proteção aos servidores que atuam na área da Saúde, como máscaras, luvas, calçados ocupacionais, chapéu com proteção, botinas, protetor solar, repelentes para as equipes de limpeza e conservação, serviços de rua dos ACS's e ACE's ou no atendimento direto a população. Estes EPIs irão atender todas as equipes nos atendimentos nas unidades de saúde bem como nos demais serviços oferecidos por este departamento.

Os itens solicitados serão distribuídos aos servidores do município, para atender a legislação referente ao fornecimento de equipamento de proteção individual. As quantidades foram baseadas no número de servidores que pela natureza de suas atividades necessitam dos equipamentos, sendo estimado um quantitativo para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução para eventuais aumentos na demanda. A aquisição será realizada conforme a necessidade do departamento.

Departamento de Urbanismo

Os EPI's solicitados serão utilizados pelos servidores do Departamento atendendo a legislação vigente. O quantitativo dos itens foi baseado na necessidade do departamento e na quantidade utilizada dos mesmos. Sendo assim alguns itens tiveram um aumento e outros foi reduzido as quantidades.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados têm por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Quant. Solicitada por Departamento: | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 37 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | Administração: 10 Agricultura: 06 Assist. Social: 06 Educação: 05 Saúde: 10 | 195,42 | 7.230,54 |
| 2 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de | Saúde: 100 | 38,39 | 3.839,00 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

5

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|---|-----|-----|---|---|-------|----------|
| | | | amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | | | |
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | Agricultura: 10 | 19,70 | 197,00 |
| 4 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 10 Viação: 10 | 34,79 | 904,54 |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | Educação: 30 | 16,30 | 489,00 |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril; | Educação: 50 | 7,17 | 358,50 |
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | Agricultura: 06 Assist. Social: 06 Educação: 24 Meio Ambiente: 20 Saúde: 70 | 61,52 | 7.751,52 |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De | Agricultura: 12 Meio Ambiente: 20 Viação: 60 | 98,23 | 9.037,16 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

6

ESTADO DO PARANÁ

| | | | Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597 | | | |
|----|-----|-----|---|---|--------|----------|
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44.  | Saúde: 30 | 145,01 | 4.350,30 |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | Agricultura: 12 Assist. Social: 12 Urbanismo: 50 | 61,29 | 4.535,46 |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | Administração: 02 Agricultura: 20 Educação: 20 Saúde: 25 | 41,69 | 2.793,23 |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água | Agricultura: 02 Educação: 40 Meio Ambiente: 02 Saúde: 95 | 63,05 | 8.763,95 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2023 08:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp640b1adc961aa>.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|--------|----------|
| | | | sanitária) para descontaminação. Com CA válido. | | | |
| 13 | 13 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | Administração: 05 Saúde: 08 | 24,08 | 313,04 |
| 14 | 31 | Un. | Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m ²), cor: a definir. Gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. | Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 15 | 68,10 | 2.111,10 |
| 15 | 64 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | Agricultura: 06 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 40 Viação: 06 | 148,69 | 9.516,16 |
| 16 | 41 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóc, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 25 | 231,00 | 9.471,00 |
| 17 | 12 | Un. | Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc. | Agricultura: 02 Assist. Social: 05 Saúde: 05 | 21,00 | 252,00 |
| 18 | 50 | Un. | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | Saúde: 50 | 81,55 | 4.077,50 |
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | Meio Ambiente: 25 Saúde: 100 | 11,78 | 1.472,50 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face | Meio Amb.: 150 Urbanismo: 180 | 7,27 | 2.399,10 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|-------|----------|
| | | | palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | | | |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | Assist. Social: 12 Educação: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 150 | 15,27 | 5.527,74 |
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | Agricultura: 40 Educação: 15 Meio Ambiente: 24 Urbanismo: 180 Viação: 80 | 20,05 | 6.796,95 |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | Meio Ambiente: 12 | 33,90 | 406,80 |
| 24 | 70 | Par | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | Agricultura: 10 Assist. Social: 40 Educação: 20 | 36,90 | 2.583,00 |
| 25 | 10 | Caixa | Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | Agricultura: 04 Assist. Social: 06 | 43,20 | 432,00 |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | Meio Ambiente: 06 Saúde: 150 Urbanismo: 05 | 25,02 | 4.028,22 |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de | Saúde: 500 | 3,02 | 1.510,00 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|---|--------|----------|
| | | | 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | | | |
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | Saúde: 10 | 476,13 | 4.761,30 |
| 29 | 152 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | Agricultura: 20 Assist. Social: 02 Educação: 10 Urbanismo: 20 Viação: 100 | 18,39 | 2.795,28 |
| 30 | 130 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | Agricultura: 10 Educação: 20 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 90 | 6,79 | 882,70 |
| 31 | 40 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Viação: 10 | 4,79 | 191,60 |
| 32 | 111 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | Agricultura: 14 Meio Ambiente: 12 Saúde: 10 Urbanismo: 20 Viação: 55 | 54,54 | 6.053,94 |
| 33 | 20 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem | Urbanismo: 20 | 56,50 | 1.130,00 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

10

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | |
|--------------------|-----|--------|---|--|--------|-----------|-------------------|
| | | | de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | | | | |
| 34 | 836 | Un. | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. | Agricultura: 40 Assist. Social: 12 Educação: 60 Meio Ambiente: 24 Saúde: 500 Urbanismo: 130 Viação: 70 | 59,37 | 49.633,32 | |
| 35 | 974 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | Agricultura: 60 Educação: 60 Meio Ambiente: 24 Saúde: 600 Urbanismo: 80 Viação: 150 | 17,94 | 17.473,56 | |
| 36 | 9 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | Educação: 08 Meio Ambiente: 01 | 117,60 | 1.058,40 | |
| 37 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | Agricultura: 03 Assist. Social: 06 Educação: 30 | 21,07 | 821,73 | |
| 38 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | Meio Ambiente: 24 | 24,89 | 597,36 | |
| Valor Total | | | | | | | 186.546,50 |

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 186.546,50** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:





A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Setor de Licitações para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores Ernani José Menzen, Marilete Chiarelotto, Fernanda Barizon, Rosmari de Assis, Douglas F. Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira Mello, Gilmar Gaviolli e Maria Idiones Bruni Padilha, os quais emitirão parecer da análise das amostras, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro ou em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

6 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA:

Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.





A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Definitivamente, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Marilete Chiarelto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Sidiclei Risso
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento



PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Und. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|------|--|----------------|-------------|
| 1 | 37 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antidesslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | | |
| 2 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | | |
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | 27,50 | 275,00 |
| 4 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | | |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | | |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m ² . Descartável, Atóxico, Não estéril; | 7,48 | 374,00 |
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, | | |

| | | | | | |
|-----------|-----|-----|---|--|--|
| | | | cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | | |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. | | |
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. | | |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | | |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | | |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido. | | |
| 13 | 13 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | | |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------|----------|
| 14 | 31 | Un. | Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m ²), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. | | |
| 15 | 64 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | | |
| 16 | 41 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóc, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | | |
| 17 | 12 | Un. | Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc. | | |
| 18 | 50 | Un. | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | | |
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | 13,75 | 1.718,75 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | | |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | 17,60 | 6.371,20 |
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e | | |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------|----------|
| | | | gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | | |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm, com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | | |
| 24 | 70 | Par | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | 33,00 | 2.310,00 |
| 25 | 10 | Caixa | Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | | |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | | |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA Com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | | |
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | | |
| 29 | 152 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | 15,40 | 2.340,80 |

| | | | | | |
|----|-----|--------|---|-------|----------|
| 30 | 130 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | | |
| 31 | 40 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | | |
| 32 | 137 | Un. | Pad mouse, para manuseio do mouse; com apoio de punhos ergonômico, base de poliuretano, antiderrapante, superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixos ou relevos; na cor preta, medindo 190 x 265 mm (largura x comprimento); apoio com aproximadamente 90 mm de largura, espessura de 20 mm no apoio. | | |
| 33 | 111 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato “U”, regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | | |
| 34 | 20 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8” x 12”, fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | | |
| 35 | 836 | Un. | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. | | |
| 36 | 974 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | | |
| 37 | 64 | Un. | Suporte monitor regulável, três gavetas, medidas aproximadas 155 x 250 x 380 mm (A x P x L). | | |
| 38 | 9 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | | |
| 39 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | 31,90 | 1.244,10 |

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| 40 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | | |
|----|----|-----|---|--|--|

RAZÃO SOCIAL: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

CNPJ/MF: 73.244.337/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sergipe, 512 – Alvorada – Francisco Beltrão/PR

TELEFONE: (46) 3523-7140

E-MAIL: licitacao@multiacaofb.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Salete Gasparim Corazza

CPF Nº: 476.099.829-20

RG Nº: 3.462.945-5 SESP/PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

**MULTI AÇÃO PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA**
L:73244337000118

Assinado de forma digital por
MULTI AÇÃO PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
L:73244337000118
Dados: 2023.02.13 11:14:44 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Re: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro

De Licitação Multi ação <licitacao.multiacao@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-02-2023 11:15

orçamento.pdf (~393 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.

Fabiana Vaz

Licitação
Multi Ação

(46) 3055-7140
 licitacao@multiacaofb.com.br
 <https://multiacaofb.com.br/>
 R. Sergipe, 512 - Alvorada, Francisco Beltrão PR



Em ter., 31 de jan. de 2023 às 08:57, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

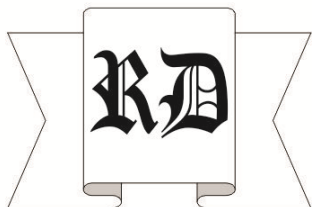
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
 Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
 85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
MARMELEIRO-PR.

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
 Rua Tenente Camargo, 1956
 85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

ORÇAMENTO

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 01 | APOIO / DESCANSO PARA OS PÉS: REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTO EPICICLOIDAL OU DE INCLINAÇÃO COM BALANÇO, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, TRATADO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU DE INJETADO EM POLIURETANO RÍGIDO DE ALTO IMPACTO OU EM MADEIRA ESPECIAL TIPO MDF (MID DENSITY FIBER) OU ABF (AGLOMERADO DE BAIXA PRESSÃO), ESTA RECOBERTA EM TINTA ESPECIAL OU LAMINADO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE, PÉS OU SAPATAS DE BORRACHA ANTIDESLIZANTES, SUPORTAR ALTO IMPACTO E UMA CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA A 40KG.DIMENSÕES (MÍNIMO X MÁXIMO): COMPRIMENTO: 46 X 48 CM. LARGURA: 30 X 32 CM. ALTURA: 12 X 15 CM. | UN | 37 | 124,00 | 4.588,00 |

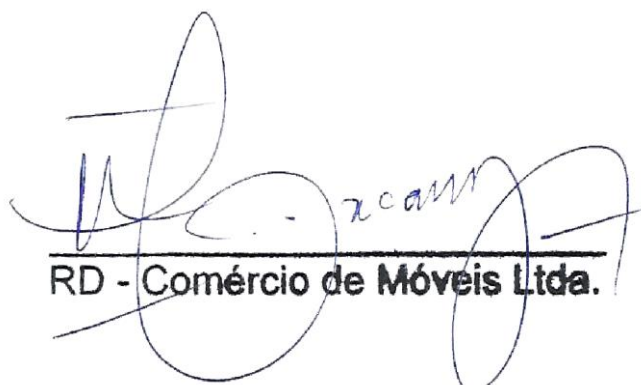
VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC), COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 31 DE JANEIRO DE 2023.


 RD - Comércio de Móveis Ltda.

Re: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmealeiro

De <rdmoveisltda@gmail.com>
Para <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Data 03-02-2023 16:54
Prioridade Mais alta

RD MÓVEIS-Pref Mun Marmealeiro_31.jan.pdf (~496 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Atendendo solicitação, segue orçamento.

Sds!



Everaldo Macagnan
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
46 3035-0030 9.9974-9972
RDMOVEISLTDA@GMAIL.COM

From: licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br
Sent: Tuesday, January 31, 2023 8:58 AM
To: [Maggill](#) ; [Rdmoveisltda](#)
Subject: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmealeiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmealeiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Marmeleiro – PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Janaina Sareto Volpi ME, CNPJ: 32.050.743/0001-62
 Av 15 de Novembro 966, cidade de Erechim RS,
 Telefone: (54) 99625-9279, 99600-2004 99921-1793
 e-mail: masterpet.pet@hotmail.com.
 Banco: 104 CEF - Agência: 3113-03 C/C: 1937-0

| Item | Qtde. | Und. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|------|--|----------------|--------------|
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | R\$ 8,50 | R\$85,00 |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | R\$21,00 | R\$630,00 |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril; PACOTE COM 10 UND | R\$35,00 | R\$1.750,00 |
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | R\$55,00 | R\$6.930,00 |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. | R\$125,00 | R\$11.500,00 |
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. | R\$ 95,00 | R\$2.850,00 |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou | R\$69,00 | R\$5.106,00 |

CNPJ: 32.050.743/0001-62 IE-0390182346 IM- 105024

Vendas e orçamentos: Tainá (54)99655-8844 master.vendas06@hotmail.com
 Diretor de Vendas: Agadir André (54)99921-17936 masterpet.pet@hotmail.com

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|----------|--------------|
| | | | amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | | |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | R\$45,00 | R\$3.015,00 |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido. | R\$63,00 | R\$8.757,00 |
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | R\$7,50 | R\$937,50 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | R\$3,00 | R\$990,00 |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | R\$35,00 | R\$12.670,00 |
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | R\$18,00 | R\$6.102,00 |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm, com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | R\$25,00 | R\$300,00 |
| 24 | 70 | Caixa | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | R\$20,00 | R\$1.400,00 |

CNPJ: 32.050.743/0001-62 IE-0390182346 IM- 105024

Vendas e orçamentos: Tainá (54)99655-8844 master.vendas06@hotmail.com

Diretor de Vendas: Agadir André (54)99921-17936 masterpet.pet@hotmail.com

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------------------------------------|-------------|
| 25 | 10 | Caixa | Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elástico, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | R\$44,00 | R\$440,00 |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | R\$12,00 | R\$1.932,00 |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA Com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | R\$1,20 | R\$600,00 |
| 29 | 152 | CAIXA | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | R\$17,00 | R\$2.584,00 |
| 39 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | Pacote com 100 unidades R\$18,00 | R\$702,00 |
| 40 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | R\$23,00 | R\$552,00 |

Prazos e entregas a combinar.

Responsável legal:

Janaina Sareto Volpi

CPF 032.238.080/43 RG 9116141831 DN 02/03/1995

AV. 15 de Novembro, 966, 1º andar

Erechim RS CEP 99700-286

JANAINA SARETO

VOLPI:32050743000162

Assinado de forma digital por
JANAINA SARETO

VOLPI:32050743000162

Dados: 2023.02.03 16:01:17 -03'00'

CNPJ: 32.050.743/0001-62 IE-0390182346 IM- 105024

Vendas e orçamentos: Tainá (54)99655-8844 master.vendas06@hotmail.com

Diretor de Vendas: Agadir André (54)99921-17936 masterpet.pet@hotmail.com

Orçamento EPIs



De MASTERPET MASTEREPIs <master.vendas06@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>
Data 03-02-2023 16:20

 Enviar Orçamento Preços Marmeileiro PR.pdf (~348 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde

Segue o orçamento preenchido conforme solicitado, contendo valores unitários e totais.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Tainá Pansera
(54)99655-8844
master.vendas06@hotmail.com

JANAINA SARETO VOLPI ME
32.050.743/0001-62



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

Lages/SC, 02 de Fevereiro de 2023.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Orçamento nº

| Item | Qtde. | Und. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|------|---|----------------|---------------|
| 1 | 37 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | R\$ 290,00 | R\$ 10.730,00 |
| 2 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | R\$ 220,00 | R\$ 22.000,00 |
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | R\$ 22,00 | R\$ 220,00 |
| 4 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | R\$ 55,00 | R\$ 1.430,00 |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | R\$ 220,00 | R\$ 6.600,00 |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril; | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|------------|---------------|
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | R\$ 95,00 | R\$ 11.970,00 |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. | R\$ 110,00 | R\$ 10.120,00 |
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | R\$ 85,00 | R\$ 6.290,00 |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | R\$ 55,00 | R\$ 3.685,00 |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido. | R\$ 95,00 | R\$ 13.205,00 |


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|------------|---------------|
| 13 | 13 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | R\$ 35,00 | R\$ 455,00 |
| 14 | 31 | Un. | Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m ²), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. | R\$ 120,00 | R\$ 3.720,00 |
| 15 | 64 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | R\$ 230,00 | R\$ 14.720,00 |
| 16 | 41 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóis, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | R\$ 260,00 | R\$ 10.660,00 |
| 17 | 12 | Un. | Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc. | | R\$ - |
| 18 | 50 | Un. | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | R\$ 110,00 | R\$ 5.500,00 |
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | R\$ 18,00 | R\$ 2.250,00 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | R\$ 15,00 | R\$ 4.950,00 |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | R\$ 15,00 | R\$ 5.430,00 |


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|--------------|
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | R\$ 28,00 | R\$ 9.492,00 |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm, com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | R\$ 45,00 | R\$ 540,00 |
| 24 | 70 | Par | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | R\$ 55,00 | R\$ 3.850,00 |
| 25 | 10 | Caixa | Luvras de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | R\$ 45,00 | R\$ 7.245,00 |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA Com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | R\$ 5,90 | R\$ 2.950,00 |


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

| | | | | | |
|----|-----|--------|--|------------|---------------|
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | R\$ 550,00 | R\$ 5.500,00 |
| 29 | 152 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | R\$ 30,00 | R\$ 4.560,00 |
| 30 | 130 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | R\$ 15,00 | R\$ 1.950,00 |
| 31 | 40 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | R\$ 8,00 | R\$ 320,00 |
| 32 | 137 | Un. | Pad mouse, para manuseio do mouse; com apoio de punhos ergonômico, base de poliuretano, antiderrapante, superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixos ou relevos; na cor preta, medindo 190 x 265 mm (largura x comprimento); apoio com aproximadamente 90 mm de largura, espessura de 20 mm no apoio. | | R\$ - |
| 33 | 111 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | R\$ 65,00 | R\$ 7.215,00 |
| 34 | 20 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 35 | 836 | Un. | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. | R\$ 35,00 | R\$ 29.260,00 |
| 36 | 974 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; | R\$ 30,00 | R\$ 29.220,00 |


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

| | | | | | |
|--------------------|----|------|---|------------|-----------------------|
| | | | Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | | |
| 37 | 64 | Un. | Suporte monitor regulável, três gavetas, medidas aproximadas 155 x 250 x 380 mm (A x P x L). | | R\$ - |
| 38 | 9 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | R\$ 150,00 | R\$ 1.350,00 |
| 39 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | R\$ 35,00 | R\$ 1.365,00 |
| 40 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | R\$ 30,00 | R\$ 720,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 249.322,00 |

RE: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmealeiro

De FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com>
Para licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Data 02-02-2023 16:25

 MARMELEIRO.docx (~110 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue em anexo cotação.

Att

Nilcéia Constante

(Compras e Licitações)

Faccina Daltora Equip. de Segurança Ltda

(49)3224-1631- (49)9 9801-1075 -wats

Skype: nilcéia.faccina

De: licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 08:20

Para: FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com>; Faccinadaltora <faccinadaltora@hotmail.com>

Assunto: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmealeiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmealeiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmealeiro-PR

(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Maqgill <maqgill@maqgill.com.br>, RdmoveisIta <rdmoveisIta@gmail.com>
Data 31-01-2023 08:58

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Licitacao multiacao <licitacao.multiacao@gmail.com>, Licitacao <licitacao@multiacaofb.com.br>, Vendas <vendas@multiacaofb.com.br>
Data 31-01-2023 08:57

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmealeiro



De licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Para <comercial@nacionalepi.com.br>
Data 31-01-2023 08:57

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmealeiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeieiro



De licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br>
Para Sagati <sagati@invictalicitacoes.com.br>
Data 31-01-2023 08:56

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeieiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeieiro-PR

(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <administrativo@rpcomercial.com.br>
Data 31-01-2023 08:56

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Mastersul <mastersul@mastersul.com>
Data 31-01-2023 08:56

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeieiro



De licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br>
Para <vector_brasil@hotmail.com>
Data 31-01-2023 08:50

 Orçamento - EPI's.docx (~22 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeieiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeieiro-PR
(46) 3525-8107



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1047
418

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|---|---------------|----------------|-------------|
| 01 | 49 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | TAEFE | 91,60 | 4.488,40 |
| 03 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | MARCA PROPRIA | 39,80 | 3.980,00 |
| 13 | 12 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | PLASTCOR | 15,70 | 188,40 |
| 19 | 670 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | VOLK | 7,50 | 5.025,00 |
| 24 | 22 | Caixa | Luva confeccionada em resina venílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Caixa com 100 unidades. Tamanho a definir. | EMBRASST | 20,00 | 440,00 |
| 25 | 6 | Un. | Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | DVS | 21,40 | 128,40 |
| 26 | 1 | Un. | Mangote/braçadeira anti-corte, elástico nas extremidades, fácil higienização, tamanho padrão para uso em frigoríficos. Com CA. | DVS | 79,00 | 79,00 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10428

| | | | | | | |
|-----------------------------|-----|-----|--|---------------|--------|------------------|
| 30 | 136 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | ISSO MOLD | 3,30 | 448,80 |
| 31 | 109 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | ISSO MOLD | 3,00 | 327,00 |
| 39 | 23 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | LOYE | 62,90 | 1.446,70 |
| 43 | 45 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cócs, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | MARCA PROPRIA | 158,00 | 7.110,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 23.661,70 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1053⁴³

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|---|-----------|----------------|-----------------|
| 29 | 99 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | SP ODONTO | 11,10 | 1.098,90 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 1.098,90 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1058
44%

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COMERCIAL DIGITAL DINIZ EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|---|-----------|----------------|---------------|
| 44 | 24 | Un. | Colchonetes em espuma e Bagun, Com dimensões aproximadas: (LxCxE) 40x90x3 cm., densidade 23. Superfície lisa e emborrachada, sem bolhas, antiderrapante e não tóxico, podendo ser lavado com água e sabão, material resistente à umidade, Disponível em várias cores. | ORTHOVIDA | 40,08 | 961,92 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 961,92 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14563

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|--|------------|----------------|------------------|
| 14 | 70 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | DELTA PLUS | 112,80 | 7.896,00 |
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | AIR SAFETY | 419,90 | 4.199,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 12.095,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1068₄₆g

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|---|----------|----------------|-----------------|
| 02 | 25 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | BRASCAMP | 15,29 | 382,25 |
| 04 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,00x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | ZANEL | 25,28 | 657,28 |
| 20 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | TALGE | 7,20 | 900,00 |
| 37 | 26 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | CAMPER | 48,00 | 1.248,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 3.187,53 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1073₄₇

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|---|----------|----------------|-----------------|
| 11 | 79 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | WORKFLEX | 34,00 | 2.686,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 2.686,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1080₄₈8

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|---|----------|----------------|-------------|
| 05 | 54 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | BRASCAMP | 13,90 | 750,60 |
| 07 | 154 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | CARTOM | 49,20 | 7.576,80 |
| 08 | 38 | Par | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. | CARTOM | 92,90 | 3.530,20 |
| 09 | 80 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. | CARTOM | 75,00 | 6.000,00 |
| 10 | 64 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | WORKFLEX | 48,40 | 3.097,60 |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, | KADESH | 45,90 | 6.380,10 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

10818

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|------|--------|---|--------------|-------|----------|
| | | | antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido. | | | |
| 15 | 135 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | SUPER SAFETY | 14,98 | 2.022,30 |
| 17 | 45 | Par | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | 3M | 45,00 | 2.025,00 |
| 18 | 627 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | SAI INSETO | 8,40 | 5.266,80 |
| 21 | 380 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | SUPER SAFETY | 5,70 | 2.166,00 |
| 23 | 66 | Caixa | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | TALGE | 25,50 | 1.683,00 |
| 27 | 2100 | Un. | MÁSCARA Com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como | SUPER SAFETY | 1,17 | 2.457,00 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15082

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|-----------------------------|----|-----|---|----------|-------|------------------|
| | | | máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | | | |
| 36 | 94 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | AGENA | 33,70 | 3.167,80 |
| 40 | 94 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | PREVEMAX | 9,00 | 441,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 46.564,20 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1087
51

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|---|--------|----------------|-----------------|
| 22 | 330 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | CALSEG | 17,00 | 5.610,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 5.610,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1092
52

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|------|--------------|--|------------|----------------|-----------------|
| 06 | 224 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m ² . Descartável, Atóxico, Não estéril; | BIOSERVICE | 6,20 | 1.388,80 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 1.388,80 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2022.

Marmeleiro, 12 de maio de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FAZENDA RIO GRANDE, população de 103.750 habitantes MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 21/12/2022, dados estes referentes a 11/2022

| | | |
|--------------------------|---|-----------------------------|
| 108/2022 Nº Licitação | 21/11/2022 Data da Abertura | R\$129.359,83 Valor |
| Pregão Modalidade | 234/2022 (26/10/2022) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 09/12/2022 |

Objeto

Aquisição de EPIs - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/12/2022, sua última atualização foi dia 24/01/2023, com informações referentes a 12/2022.

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|
| Propostas | Ação | Participante | Convocado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|---|--------|------------|-------------|
| 1 | 1 | 15 | Unidade | Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro Soldador | 1 | PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME | 28,37 | 15 | 425,55 |
| 1 | 2 | 20 | Unidade | Avental de Napa ? Avental de segurança, confeccionado em nap | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 13,49 | 20 | 269,80 |
| 1 | 3 | 180 | Outras Unidades e Medidas | Bota de segurança branca com cabedal em PVC Nº 34 ao 44 | 1 | PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME | 42,95 | 180 | 7.731,00 |
| 1 | 4 | 25 | Outras Unidades e Medidas | Bota de segurança preta com cabedal em PVC nº 34 ao 44 | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 36,41 | 25 | 910,25 |
| 1 | 5 | 100 | Outras Unidades e Medidas | Botina de segurança, biqueira de PVC, nº 34 ao 44 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 38,79 | 100 | 3.879,00 |
| 1 | 6 | 50 | Outras Unidades e Medidas | Botina de segurança, biqueira de aço, nº 34 ao 44 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 49,89 | 50 | 2.494,50 |
| 1 | 7 | 20 | Unidade | Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal. | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 10,74 | 20 | 214,80 |
| 1 | 8 | 20 | Unidade | Capacete de Segurança Tipo Aba Frontal | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 13,54 | 20 | 270,80 |
| 1 | 9 | 6 | Unidade | Capacete Para Operador De Motosserra | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 79,99 | 6 | 479,94 |
| 1 | 10 | 10 | Unidade | Bonê desenvolvido para roçador para proteção da cabeça | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 20,00 | 10 | 200,00 |
| 1 | 11 | 10 | Unidade | Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta | 1 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 57,00 | 10 | 570,00 |
| 1 | 12 | 20 | Unidade | Macação Para Saneamento Tipo Jardineira De Pvc R10 | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 147,50 | 20 | 2.950,00 |
| 1 | 13 | 10 | Unidade | Macação para Manipulação de Abelhas em Nylon P ao EG | 999999 | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 0,00 | 10 | 0,00 |

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1943005&IdEntidade=12284&NrAnoLicitacao=2022>

1/3

30/01/2023 10:53

Detalhes - TCE-PR

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|---|--------|------------|-------------|
| 1 | 14 | 50 | Unidade | Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 17,39 | 50 | 869,50 |
| 1 | 15 | 10 | Unidade | Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 140,00 | 10 | 1.400,00 |
| 1 | 16 | 10 | Unidade | Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 163,06 | 10 | 1.630,60 |
| 1 | 17 | 15 | Unidade | Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM | 1 | PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME | 135,06 | 15 | 2.025,90 |
| 1 | 18 | 15 | Unidade | Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 196,66 | 15 | 2.949,90 |
| 1 | 19 | 250 | Unidade | Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 14,25 | 250 | 3.562,50 |
| 1 | 20 | 5 | Outras Unidades e Medidas | Luvras de borracha para alta tensão 2,5 KV classe 00 | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 168,00 | 5 | 840,00 |
| 1 | 21 | 5 | Outras Unidades e Medidas | Luvras de borracha para alta tensão 17 KV classe 00 | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 596,39 | 5 | 2.981,95 |
| 1 | 22 | 40 | Outras Unidades e Medidas | Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 7,50 | 40 | 300,00 |
| 1 | 23 | 350 | Outras Unidades e Medidas | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 2,56 | 350 | 896,00 |
| 1 | 24 | 5 | Unidade | Calça De Segurança Tipo motosserra, Modelo Com Elástico | 999999 | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 0,00 | 5 | 0,00 |
| 1 | 25 | 60 | Outras Unidades e Medidas | Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 16,99 | 60 | 1.019,40 |
| 1 | 26 | 80 | Outras Unidades e Medidas | Luva de proteção confeccionada em raspa | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 13,43 | 80 | 1.074,40 |
| 1 | 27 | 100 | Outras Unidades e Medidas | Luva De Segurança Tricotada Em Algodão | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 2,71 | 100 | 271,00 |
| 1 | 28 | 30 | Outras Unidades e Medidas | Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 6,66 | 30 | 199,80 |
| 1 | 29 | 30 | Outras Unidades e Medidas | Luva de segurança para procedimento não cirúrgico | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 17,06 | 30 | 511,80 |
| 1 | 30 | 5 | Unidade | Máscara de solda de escurecimento automático tonalidade | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 118,00 | 5 | 590,00 |
| 1 | 31 | 5 | Unidade | Máscara de solda composta de escudo | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 27,89 | 5 | 139,45 |
| 1 | 32 | 150 | Unidade | Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 5,30 | 150 | 795,00 |
| 1 | 33 | 20 | Unidade | Óculos ampla visão possui ventilação indireta | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 12,00 | 20 | 240,00 |
| 1 | 34 | 30 | Unidade | Óculos de segurança escuro com armação | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 3,16 | 30 | 94,80 |
| 1 | 35 | 20 | Outras Unidades e Medidas | Perneira de segurança confeccionada em raspa | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 25,19 | 20 | 503,80 |
| 1 | 36 | 20 | Unidade | PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 30,00 | 20 | 600,00 |
| 1 | 37 | 200 | Unidade | Protetor Auricular, tipo plug de 3 flange | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 1,09 | 200 | 218,00 |
| 1 | 38 | 50 | Unidade | Respirador purificador de ar de segurança | 1 | DESTRA BRASIL LTDA - EPP | 18,19 | 50 | 909,50 |
| 1 | 39 | 150 | Unidade | Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 1,99 | 150 | 298,50 |
| 1 | 40 | 60 | Unidade | Capa de chuva de confeccionada em PVC com forro de poliéster | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 15,83 | 60 | 949,80 |
| 1 | 41 | 30 | Unidade | Protetor facial de segurança modelo Face Shield | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 13,33 | 30 | 399,90 |

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1943005&IdEntidade=12284&NrAnoLicitacao=2022>

2/3

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | 54 Total (R\$) |
|------|--------------------|------------|---------------------------|--|---------------|---|--------|------------|-------------------|
| 1 | 42 | 15 | Unidade | Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica ABS | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 463,96 | 15 | 6.959,40 |
| 1 | 43 | 40 | Outras Unidades e Medidas | Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 2,50 | 40 | 100,00 |
| 1 | 44 | 1200 | Unidade | Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s) | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 0,73 | 1200 | 876,00 |
| 1 | 45 | 650 | Unidade | Filtros Químicos para proteção contra Vapores Orgânicos | 1 | DESTRA BRASIL LTDA - EPP | 14,36 | 650 | 9.334,00 |
| 1 | 46 | 10 | Unidade | Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 35,00 | 10 | 350,00 |
| 1 | 47 | 10 | Outras Unidades e Medidas | Botina de segurança confeccionada em raspa de couro 34 ao 44 | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 37,00 | 10 | 370,00 |
| 1 | 48 | 25 | Outras Unidades e Medidas | Luva Térmica para alta temperatura | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 56,00 | 25 | 1.400,00 |
| 1 | 49 | 15 | Outras Unidades e Medidas | Luva térmica para cozinha industrial | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 82,93 | 15 | 1.243,95 |
| 1 | 50 | 10 | Unidade | Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 274,00 | 10 | 2.740,00 |
| 1 | 51 | 150 | Outras Unidades e Medidas | Sapato de segurança feminino e masculino, preto nº 34 ao 42 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 43,09 | 150 | 6.463,50 |
| 1 | 52 | 90 | Outras Unidades e Medidas | Sapato de segurança feminino e masculino, branco n 34 ao 42. | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 72,22 | 90 | 6.499,80 |
| 1 | 53 | 20 | Outras Unidades e Medidas | Bota Cano Longo Socorrista, confeccionada em couro | 1 | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 412,50 | 20 | 8.250,00 |
| 1 | 54 | 25 | Unidade | Bonê com protetor facial e nuca | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 30,00 | 25 | 750,00 |
| 1 | 55 | 10 | Outras Unidades e Medidas | Luvras isolantes de borracha para eletricista (750volts) | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 249,99 | 10 | 2.499,90 |
| 1 | 56 | 10 | Unidade | Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, UVA/UVB | 999999 | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 0,00 | 10 | 0,00 |
| 1 | 57 | 25 | Unidade | Macação na cor branca, em não tecido antiestático | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 12,39 | 25 | 309,75 |
| 1 | 58 | 20 | Outras Unidades e Medidas | Mangote de segurança confeccionada em raspa | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 23,75 | 20 | 475,00 |
| 1 | 59 | 10 | Outras Unidades e Medidas | Luva de Segurança tipo motosserrista 05 dedos | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME | 30,00 | 10 | 300,00 |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

55

MUNICÍPIO DE CAMBIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAMBIRA**, população de **7.967 habitantes EMERSON TOLEDO PIRES (Exercício 2022)**
O último envio de informações desta entidade foi **11/01/2023**, dados estes referentes a **10/2022**

| | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|
| 40/2022 Nº Licitação | 27/10/2022 Data da Abertura | R\$6.672,72 Valor |
| Pregão Modalidade | 112/2022 (13/10/2022) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 07/11/2022 |

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO EPIS A SER FORNECIDO AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL ASSOCIADOS A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAMBIRA - ASCAMAR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/12/2022, sua última atualização foi dia 13/01/2023, com informações referentes a 11/2022.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-------------|-------------|-------------------|----------------|--|----------------------|--|--------------|-------------------|--------------------|
| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
| 1 | <u>1</u> | 400 | Unidade | Máscara PFF1 (PFF-1S) com válvula. | 1 | AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 1,34 | 400 | 536,00 |
| 2 | <u>1</u> | 400 | Unidade | Luva Nitrílica Longa: luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm. Esta luva sem forro possui um | 999999 | AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 0,00 | 400 | 0,00 |
| 3 | <u>1</u> | 12 | Unidade | Abafador de Ruídos, Conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas. Arco tensor em aço inoxidável e plástico de alta resistência | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 13,99 | 12 | 167,88 |
| 4 | <u>1</u> | 24 | Unidade | AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC AMARELO. Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 8,99 | 24 | 215,76 |
| 5 | <u>1</u> | 32 | Unidade | Botina em Couro: calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, na cor preta, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,22 | 32 | 1.447,04 |
| 6 | <u>1</u> | 72 | Unidade | Óculos de Proteção Incolor/Cinza: óculos com tratamento anti-riscos; abas laterais de proteção; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; apoio nasal e | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 3,39 | 72 | 244,08 |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores da Municipalidade.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores da Municipalidade.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------|---------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo aceitável R\$ | Valor total máximo aceitável R\$ |
| 01 | 83617 | APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO - DIGITADOR, UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. MATERIAL LEVE, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE LISA. DESENVOLVIDO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE 84 KG/M3 TIPO SKIN, FLEXÍVEL, TORNANDO O TOQUE AGRAVÁVEL, FIXADO NUMA MANTA PARA ASSENTAMENTO DO TECLADO, DANDO APOIO E FIRMEZA AO CONJUNTO. ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO PARA CONSERVAÇÃO E SOBREVIDA DO PRODUTO. APARÊNCIA DISCRETA. | 150,00 | UN | 32,34 | 4.851,00 |
| 02 | 83618 | APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, MEDINDO (PROFUNDIDADE X LARGURA) 310 MM X 430 MM, COM TRAVESSA CENTRAL EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, DUAS HASTES VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, COM FURAÇÃO PARA TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, PLATAFORMA DE APOIO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM REVESTIMENTO COM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA. | 150,00 | UN | 54,88 | 8.232,00 |
| 03 | 83619 | AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | 20,00 | UN | 12,49 | 249,80 |
| 04 | 83620 | AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDAS COM TIRAS DE RASPA FIXADAS POR COSTURAS PARA AJUSTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. | 30,00 | UN | 36,98 | 1.109,40 |
| 05 | 83621 | BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. | 1.000,00 | UN | 21,53 | 21.530,00 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|-----|--------|-----------|
| | | FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA. | | | | |
| 06 | 83622 | BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR: CONFECCIONADO EM RASPA DE QUALIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA. O BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR DEVE POSSUIR A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² . | 30,00 | UN | 84,33 | 2.529,90 |
| 07 | 83623 | BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO DE NO MÍNIMO 21 CM DE ALTURA, COM FORRO EM NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA, DE FÁCIL LIMPEZA E CALÇABILIDADE. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. A BOTA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | 30,00 | PAR | 41,99 | 1.259,70 |
| 08 | 83624 | BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MÉDIO 33 CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NÃO INFERIOR A 33 CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NÃO INFERIOR A 4,5 MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. AINDA, A BOTA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | 45,00 | PAR | 62,97 | 2.833,65 |
| 09 | 83625 | BOTA DE PVC - PRETA - CANO MÉDIO 33 CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NÃO INFERIOR A 33 CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NÃO INFERIOR A 4,5 MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | 100,00 | PAR | 39,90 | 3.990,00 |
| 10 | 83626 | BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA (TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTO DESEMPENHO, MAIS LEVE, RESISTENTE A ÁGUA E A PRODUTOS QUÍMICOS, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERMITE O REALCE DE CORES E É ECOLÓGICA). ATENDER A NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS. BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARRESISTENTE. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO CANO ALTO. PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. | 20,00 | PAR | 129,36 | 2.587,20 |
| 11 | 83627 | BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. C.A. MODELO 17163. | 75,00 | PAR | 278,89 | 20.916,75 |
| 12 | 83628 | BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES). FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) NA COR PRETA COM DETALHES NA COR GRAFITE, EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHÓSES PLÁSTICOS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHOADO NO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURO DE FIBRA | 50,00 | PAR | 119,49 | 5.974,50 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|-----|--------|-----------|
| | | SINTÉTICA DE ARAMIDA COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), MAIS DENSA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. | | | | |
| 13 | 83629 | BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA. GÁSPEA FORRADA UNIDADE DE MEDIDA: PAR COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. C.A. MODELO 38362. | 500,00 | PAR | 68,58 | 34.290,00 |
| 14 | 83630 | BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. NUMERAÇÃO A DEFINIR. CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM; BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. | 300,00 | PAR | 62,09 | 18.627,00 |
| 15 | 83631 | CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÓS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z. TAMANHOS P, M, G E GG. | 30,00 | UN | 163,78 | 4.913,40 |
| 16 | 83632 | CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z, ATPV 10,9 CAL/CM ² , CONFORME NORMAS (NFPA 2112 E NFPA70E -NR 10). TAMANHOS P, M, G E GG. | 30,00 | UN | 164,98 | 4.949,40 |
| 17 | 83633 | CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS. | 300,00 | UN | 26,78 | 8.034,00 |
| 18 | 83634 | CAPACETE C/ CARNEIRA (MARCA PRÉ APROVADA 3M H-700), COR | 20,00 | UN | 143,45 | 2.869,00 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|----------|-----------|
| | | BRANCA COM PROTETOR AURICULAR (MARCA PRÉ APROVADA 3M) CONCHA POMP COM CATRACA E JUGULAR. | | | | |
| 19 | 83635 | CAPACETE COM PROTETOR AURICULAR: CAPACETE CLASSE B (PROTEÇÃO PARA CHOQUE ELÉTRICO) COM PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS, COMPOSTO POR UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA H-700. COM CATRACA E JUGULAR. MARCAS PRÉ APROVADAS: MSA OU 3M. | 20,00 | UN | 59,44 | 1.188,80 |
| 20 | 83636 | CAPACETE DE SEGURANÇA H700 OU SIMILAR VENTILADO COM CATRACA E JUGULAR. MARCA PRÉ APROVADA: 3M OU SIMILAR CLASSE B NBR 8221. | 30,00 | UN | 59,44 | 1.783,20 |
| 21 | 83637 | CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. COM MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE. COM CATRACA E JUGULAR. | 30,00 | UN | 39,26 | 1.177,80 |
| 22 | 83638 | CAPUZ DE SEGURANÇA/BALACLAVA/TOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM, FECHAMENTO FRONTAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. | 150,00 | UN | 13,00 | 1.950,00 |
| 23 | 83639 | CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES. | 50,00 | UN | 31,80 | 1.590,00 |
| 24 | 83640 | CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", COR A DEFINIR. | 250,00 | UN | 27,50 | 6.875,00 |
| 25 | 83641 | CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA EM FERRO GALVANIZADO COM ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO E DUPLO ACIONAMENTO DA LAVA OLHOS: MANUAL OU POR PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. LAVA OLHOS COM FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO. MODELO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANZI Z358.1/2014 (SOLICITAR CERTIFICADO) E ABNT NBR 16291:2014. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA USO EM ÁREAS DE RISCO/ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS - PARA LAVAGENS DOS OLHOS E DO CORPO. | 5,00 | UN | 1.069,50 | 5.347,50 |
| 26 | 83642 | CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA- FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO-SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM- HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTÔMERO INDICADOS. | 50,00 | UN | 50,67 | 2.533,50 |
| 27 | 83643 | CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS: P, M, G, GG. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. | 50,00 | UN | 108,46 | 5.423,00 |
| 28 | 83644 | CINTURÃO PARA FERRAMENTAS. CONFECCIONADO EM LONA REFORÇADA, CINTO AJUSTÁVEL, POSSUIR 7 BOLSOS PORTA FERRAMENTA, FEITO DE LONA REFORÇADA, TECIDO DENIER SUPER RESISTENTE 600 X 600, PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE FERRAMENTAS EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO. | 15,00 | UN | 40,36 | 605,40 |
| 29 | 83645 | COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100 % POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETORREFLETIVAS REPELENTE DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. TAMANHO A DEFINIR. | 50,00 | UN | 30,30 | 1.515,00 |
| 30 | 83646 | CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. | 100,00 | UN | 114,19 | 11.419,00 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|----------|--------|-----------|
| 31 | 83647 | CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS E BATA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E ELÁSTICO NOS PUNHOS, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE E EM TAMANHO ÚNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | 2.000,00 | CONJUNTO | 14,79 | 29.580,00 |
| 32 | 83648 | CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRÍPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO. | 10,00 | UN | 398,54 | 3.985,40 |
| 33 | 83649 | ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO. | 10,00 | UN | 764,33 | 7.643,30 |
| 34 | 83650 | FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA. INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADOUROS, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDÁGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C/ 200 METROS E 07CM DE LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO). | 15,00 | UN | 9,10 | 136,50 |
| 35 | 83651 | FILTRO COMBINADO 3820 A1P2 AIR SAFETY. | 100,00 | PAR | 36,53 | 3.653,00 |
| 36 | 83652 | LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1121, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. | 150,00 | PAR | 13,20 | 1.980,00 |
| 37 | 83653 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE. UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. | 150,00 | PAR | 20,24 | 3.036,00 |
| 38 | 83654 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, SEM PULVERIZAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA: CX DE AMIDO, COMPLETAMENTE TEXTURIZADA. INDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, PROTEGENDO O TRABALHADOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PROTEÇÃO QUÍMICA IDEAL PARA MANUTENÇÕES MECÂNICAS DE MÁQUINAS, MOTORES, ROTORES E DEMAIS PEÇAS METÁLICAS COM ALTO TEOR DE ÓLEO, GRAXA, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. UTILIZADAS TAMBÉM NOS SETORES OPERACIONAIS DE HIGH-TECH, AUTOMOTIVAS, METALMECÂNICA, PLÁSTICA, AERONÁUTICA, ELETROELETRÔNICA, PERIFÉRICO, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E OUTRAS... DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO. COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES/25 PARES. MARCA PRÉ APROVADA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SENSI BLACK. | 250,00 | CX | 59,98 | 14.995,00 |
| 39 | 83655 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA UNIDADE DE MEDIDA: PAR NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 15 CM. TAMANHOS 8, 9 E 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS). | 2.600,00 | PAR | 11,50 | 29.900,00 |
| 40 | 83656 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. LUVA DE SEGURANÇA MULTI TATO PRETA TRICOTADA | 350,00 | PAR | 4,13 | 1.445,50 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-----|--------|-----------|
| | | COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO. TAMANHOS DIVERSOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. | | | | |
| 41 | 83657 | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ALCOÓIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS 7, 8, 9 E 10. | 400,00 | PAR | 6,00 | 2.400,00 |
| 42 | 83658 | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS: LUVA DE SEGURANÇA. | 10,00 | PAR | 350,00 | 3.500,00 |
| 43 | 83659 | LUVA QUÍMICA: CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA QUE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. PERMITIR UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. CARACTERÍSTICAS HIDRO-LIPOFÓBICAS PERMITE AO USUÁRIO A MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS OU DILUÍDAS EM ÁGUA. NÃO POSSUIR SILICONE NA FÓRMULA, O QUE PERMITE A OTIMIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PINTURA E COLAGEM VISÍVEL. | 150,00 | UN | 10,45 | 1.567,50 |
| 44 | 83660 | LUVAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P, M E G. | 40,00 | CX | 31,69 | 1.267,60 |
| 45 | 83661 | LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALEÁVEL EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LÁTEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO - TAMANHO G. C.A. MODELO 36929. | 3.000,00 | PAR | 9,12 | 27.360,00 |
| 46 | 83662 | LUVAS DE SEGURANÇA NITRÍLICA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA. COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA EM LÁTEX NITRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; IMPERMEÁVEL; FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). | 100,00 | PAR | 13,96 | 1.396,00 |
| 47 | 83663 | MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO. PERMITE RESPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A POEIRAS E RESPINGOS NOCIVOS. COSTURA INTELIGENTE, REFORÇADA NA REGIÃO DA NUCA DO USUÁRIO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, NOS TORNOZELOS E NA CINTURA. PUNHOS EM MALHA E ZÍPER COM DOIS FECHOS E ABA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO ZÍPER. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. | 10,00 | UN | 21,90 | 219,00 |
| 48 | 83664 | MANGOTE DE POLETILENO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA DE POLIETINO. | 1.100,00 | UN | 24,65 | 27.115,00 |
| 49 | 83665 | MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072. | 50,00 | UN | 67,85 | 3.392,50 |
| 50 | 83666 | MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE | 15,00 | UN | 286,16 | 4.292,40 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|-----|--------|----------|
| | | AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LITÍUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. | | | | |
| 51 | 83667 | MÁSCARA FULL FACE ABSOLUTE STD- CORREDIÇA. | 20,00 | UN | 458,49 | 9.169,80 |
| 52 | 83668 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES AMARELAS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1- 2015; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; HASTE TIPO ESPÁTULA; AJUSTE DE COMPRIMENTO; REFORÇO NA BORDA SUPERIOR DA ARMAÇÃO; SUPORTE NASAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DALENTE, COM FORMATO ARREDONDADO, ADAPTÁVEL E CONFORTÁVEL; RESISTENTE A ALTO IMPACTO (+); LENTES COM CURVATURA LATERAL QUE AUMENTAM O NÍVEL DE PROTEÇÃO; | 200,00 | UN | 5,90 | 1.180,00 |
| 53 | 83669 | ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DALENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. | 250,00 | UN | 4,90 | 1.225,00 |
| 54 | 83670 | ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. | 50,00 | UN | 6,00 | 300,00 |
| 55 | 83671 | ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), PARTÍCULAS QUENTES E FRIAS, RESISTENTE A IMPACTO, CONSTRUÍDO EM POLICARBONETO NUMA ÚNICA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA, TAMANHO ÚNICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. COR FUME. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. | 250,00 | UN | 4,86 | 1.215,00 |
| 56 | 83672 | PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL EM VELCRO, COM TIRA DE RASPA NA PARTE INFERIOR FECHADA COM VELCRO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. | 50,00 | PAR | 27,94 | 1.397,00 |
| 57 | 83673 | PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO | 180,00 | UN | 1,72 | 309,60 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|-----|-------|-----------|
| | | DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. | | | | |
| 58 | 83674 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRÚIDO E FLUÍDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. | 100,00 | UN | 89,47 | 8.947,00 |
| 59 | 83675 | PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100. | 50,00 | PAR | 0,89 | 44,50 |
| 60 | 83676 | PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. | 50,00 | UN | 24,96 | 1.248,00 |
| 61 | 83677 | PROTETOR RESPIRATÓRIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXAÇÃO. INDICADO CONTRA ODORES INCÔMODO, DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, GASES ÁCIDOS. C.A. MODELO 10579. | 420,00 | UN | 2,53 | 1.062,60 |
| 62 | 83678 | REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURIÇOCAS, BORRACHUDOS, AEDES AEGYPTI), TIPO AEROSSOL, CONTENDO 200ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1.500,00 | UN | 15,00 | 22.500,00 |
| 63 | 83679 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3). | 40,00 | UN | 3,94 | 157,60 |
| 64 | 83680 | SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBEL CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE PU BIDENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTITORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34 AO 44. MODELO 34369. DISPONÍVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO. | 70,00 | PAR | 92,25 | 6.457,50 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

64

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CALIFÓRNIA, população de **8.641 habitantes PAULO WILSON MENDES (Exercício 2022)**
O último envio de informações desta entidade foi **22/01/2023**, dados estes referentes a **10/2022**

| | | |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 27/2022 Nº Licitação | 11/07/2022 Data da Abertura | R\$7.956,75 Valor |
| Pregão Modalidade | 51/2022 (30/04/2022) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 26/07/2022 |

Objeto

O presente Edital de Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/12/2022, sua última atualização foi dia 25/12/2022, com informações referentes a 9/2022.

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|
| Propostas | Ação | Participante | Convocado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|--|---------------|--|-------|------------|-------------|
| 1 | 1 | 50 | Unidade | Botina de segurança em couro, diversas numerações, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha. | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 33,75 | 50 | 1.687,50 |
| 1 | 2 | 200 | Unidade | Luva de algodão com banho de látex corrugado; | 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP ❶ | 5,55 | 200 | 1.110,00 |
| 1 | 3 | 25 | Unidade | Calça confeccionada em Brim pesado, 100% algodão, com faixa refletiva, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cor azul, vários tamanhos. | 1 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP ❶ | 66,00 | 25 | 1.650,00 |
| 1 | 4 | 25 | Unidade | Camiseta em malha poli viscose manga longa com faixa refletiva, cor azul, vários tamanhos. | 1 | BLESS COMERCIAL EIRELI - ME ❶ | 39,06 | 25 | 976,50 |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUARAQUEÇABA, população de 7.554 habitantes LILIAN RAMOS NARLOCH (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 09/01/2023, dados estes referentes a 11/2022

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------------|
| 54/2022 Nº Licitação | 21/11/2022 Data da Abertura | R\$106.448,70 Valor |
| Pregão Modalidade | 138/2022 (03/11/2022) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 24/11/2022 |

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONÉS, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/12/2022, sua última atualização foi dia 26/01/2023, com informações referentes a 12/2022.

| Propostas | Ano | Participante | Convitado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-----------|------|--------------|---------------------------|--|-------------------|---|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
| 1 | 1 | 10 | Outras Unidades e Medidas | BOTINA COURO TAMANHO 38 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,35 | 10 | 453,50 |
| 1 | 2 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTINA COURO TAMANHO 39 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,35 | 20 | 907,00 |
| 1 | 3 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTINA COURO TAMANHO 40 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,35 | 20 | 907,00 |
| 1 | 4 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTINA COURO TAMANHO 41 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,35 | 20 | 907,00 |
| 1 | 5 | 10 | Outras Unidades e Medidas | BOTINA COURO TAMANHO 42; COM CABEDAL EM COURO, COR PRETA; MASCULINO, SEM FECHAMENTO; CANO MÉDIO; SOLADO EM POLIURETANO; ISOLANTE ELÉTRICO; SOLADO INJETADO BI DENSIDADE; PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMER | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 45,35 | 10 | 453,50 |
| 1 | 6 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTA BORRACHA TAMANHO 39 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 38,06 | 20 | 761,20 |
| 1 | 7 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTA BORRACHA TAMANHO 40 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 38,06 | 20 | 761,20 |
| 1 | 8 | 120 | Outras Unidades e Medidas | BOTA BORRACHA TAMANHO 41 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 38,06 | 120 | 4.567,20 |

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1964321&IdEntidade=12311&NrAnoLicitacao=2022>

1/3

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|--|-------|------------|-------------|
| 1 | 9 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTA BORRACHA TAMANHO 42 | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 38,06 | 20 | 761,20 |
| 1 | 10 | 20 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 34, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTI | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 20 | 814,80 |
| 1 | 11 | 50 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 35, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 50 | 2.037,00 |
| 1 | 12 | 120 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 36, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 120 | 4.888,80 |
| 1 | 13 | 130 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 37, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 130 | 5.296,20 |
| 1 | 14 | 90 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 38, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 90 | 3.666,60 |
| 1 | 15 | 50 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 39, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 50 | 2.037,00 |
| 1 | 16 | 15 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 40, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 15 | 611,10 |
| 1 | 17 | 10 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 41, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 10 | 407,40 |
| 1 | 18 | 8 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 8 | 325,92 |
| 1 | 19 | 3 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 43, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 3 | 122,22 |
| 1 | 20 | 4 | Outras Unidades e Medidas | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAMANHO 44, CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, SEM PALMILHA, SOLADO DE BORRACHA NA COR AMARELA, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COR PRETA (OU AZUL) PRODUTO DEVE TER O CERTIFICA | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 40,74 | 4 | 162,96 |
| 2 | 1 | 40 | Unidade | CALÇA EM BRIM PESADO, TAMANHO M, NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 1817C, GRAMATURA 260G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO, COM 4 (QUATRO) BOLSOS, TIPO AMERICANO (CHAPADO) COM REFORÇO | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 59,00 | 40 | 2.360,00 |
| 2 | 2 | 50 | Unidade | CALÇA EM BRIM PESADO, TAMANHO G, NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 1817C, GRAMATURA 260G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO, COM 4 (QUATRO) BOLSOS, TIPO AMERICANO (CHAPADO) COM REFORÇO | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 59,00 | 50 | 2.950,00 |
| 2 | 3 | 30 | Unidade | CALÇA EM BRIM PESADO, TAMANHO GG, NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 1817C, GRAMATURA 260G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO, COM 4 (QUATRO) BOLSOS, TIPO AMERICANO (CHAPADO) | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 59,00 | 30 | 1.770,00 |
| 2 | 4 | 6 | Unidade | COLETE MODELO UNISSEX TAMANHO GG; SEM MANGAS E SEM FORRO, GOLA V; CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), NA COR AZUL ROYAL, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR; FECHAMENTO F | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 54,00 | 6 | 324,00 |
| 2 | 5 | 10 | Unidade | COLETE MODELO UNISSEX TAMANHO M; SEM MANGAS E SEM FORRO, GOLA V; CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), NA COR AZUL ROYAL, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR; FECHAMENTO F | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 54,00 | 10 | 540,00 |
| 2 | 6 | 20 | Unidade | COLETE MODELO UNISSEX TAMANHO G; SEM MANGAS E SEM FORRO, GOLA V; CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), NA COR AZUL ROYAL, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR; FECHAMENTO F | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 54,00 | 20 | 1.080,00 |

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1964321&IdEntidade=12311&NrAnoLicitacao=2022>

2/3

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|--|---------------|--|--------|------------|-------------------|
| 2 | 2 | 5 | Unidade | JALECO , TIPO BATA, AVENTAL EM TECIDO OXFORD. | 1 | RASMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 34,00 | 5 | 170,00 |
| 3 | 1 | 40 | Unidade | CAMISETA NA COR AZUL CLARA, TAMANHO M, EM POLIÉSTER MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM ARTE E COM A LOGO DO MUNICÍPIO, ESTAMPADA NA FRENTE; | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 19,90 | 40 | 796,00 |
| 3 | 2 | 60 | Unidade | CAMISETA NA COR AZUL CLARA, TAMANHO G, EM POLIÉSTER MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM ARTE E COM A LOGO DO MUNICÍPIO, ESTAMPADA NA FRENTE; | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 19,90 | 60 | 1.194,00 |
| 3 | 3 | 20 | Unidade | CAMISETA NA COR AZUL CLARA, TAMANHO GG, EM POLIÉSTER MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM ARTE E COM A LOGO DO MUNICÍPIO, ESTAMPADA NA FRENTE; | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 19,90 | 20 | 398,00 |
| 3 | 4 | 100 | Unidade | CAMISETA TECIDO ALGODÃO -POLIVISCOSE (NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA) NA COR AZUL COM A LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR ESTAMPADA NA FRENTE(17CM DIAMETRO). LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM UMA MANGA L | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 24,90 | 100 | 2.490,00 |
| 3 | 5 | 100 | Unidade | CAMISETA TECIDO ALGODÃO -POLIVISCOSE (NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA) NA COR AZUL COM A LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR ESTAMPADA NA FRENTE(17CM DIAMETRO). LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM UMA MANGA L | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 24,90 | 100 | 2.490,00 |
| 3 | 6 | 200 | Unidade | CAMISETA TECIDO ALGODÃO -POLIVISCOSE (NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA)NA COR AZUL COM A LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR ESTAMPADA NA FRENTE(17CM DIAMETRO). LOGO SE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM UMA MANGA LE | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 24,90 | 200 | 4.980,00 |
| 3 | 7 | 100 | Unidade | CAMISETA TECIDO ALGODÃO -POLIVISCOSE (NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA) NA COR AZUL COM A LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR ESTAMPADA NA FRENTE(17CM DIAMETRO). LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM UMA MANGA L | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 24,90 | 100 | 2.490,00 |
| 3 | 8 | 50 | Unidade | CAMISETA TECIDO ALGODÃO -POLIVISCOSE (NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA)NA COR AZUL COM A LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR ESTAMPADA NA FRENTE(17CM DIAMETRO). LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM UMA MANGA LA | 1 | SCLAN MALHAS LTDA - EPP | 24,90 | 50 | 1.245,00 |
| 4 | 1 | 40 | Unidade | BONÉ TIPO ARABE.CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 5 (CINCO) GOMOS, COM ABAS CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GO | 1 | GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME | 37,97 | 40 | 1.518,80 |
| 4 | 2 | 500 | Unidade | BONÉ DE PANO REGULAVEL NA COR AZUL COM LOGO DO PROGRAMA ESTRELA DO MAR | 1 | GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME | 14,96 | 500 | 7.480,00 |
| 5 | 1 | 20 | Unidade | CAPA PLÁSTICA, PROTEÇÃO MOTOCICLISTA, TAMANHO G; NA COR PRETA, SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS, JAQUETA ALBA E ZIPER E CALÇA ELÁSTICA. | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 111,97 | 20 | 2.239,40 |
| 5 | 2 | 60 | Unidade | CAPA DE CHUVA EM PVC | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 27,25 | 60 | 1.635,00 |
| 5 | 3 | 50 | Unidade | Carrinho de mão de caçamba metálica . | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 210,16 | 50 | 10.508,00 |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SIQUEIRA CAMPOS, população de **21.476 habitantes** LUIZ HENRIQUE GERMANO (Exercício 2022)
 O último envio de informações desta entidade foi **13/01/2023**, dados estes referentes a **11/2022**

| | | |
|--------------------------|---|-----------------------------|
| 100/2022 Nº Licitação | 24/11/2022 Data da Abertura | R\$170.206,91 Valor |
| Pregão Modalidade | 147/2022 (25/10/2022) Edital da Licitação (Publicação) | Homologada Em 30/11/2022 |

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e EPI S, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/12/2022, sua última atualização foi dia 15/12/2022, com informações referentes a 11/2022.

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|
| Propostas | Ação | Participante | Convivido | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|--|---------------|---|--------|------------|-------------|
| 1 | 1 | 20 | Unidade | ABAFADOR DE RÚIDO TIPO CONCHA | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 10,44 | 20 | 208,80 |
| 1 | 2 | 20 | Unidade | AVENTAL PARA ROÇADOR | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 25,38 | 20 | 507,60 |
| 1 | 3 | 30 | Unidade | BONÉ COM PROTETOR FACIAL MODELO ÁRABE | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 23,89 | 30 | 716,70 |
| 1 | 4 | 100 | Unidade | LUVAS DE COURO VAQUETA FLEX (PAR) | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 11,09 | 100 | 1.109,00 |
| 1 | 5 | 100 | Unidade | LUVAS DE PROTEÇÃO (PAR) | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 2,40 | 100 | 240,00 |
| 1 | 6 | 30 | Unidade | PERNEIRAS DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA (PAR) | 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP | 18,80 | 30 | 564,00 |
| 1 | 7 | 5 | Unidade | PROTETOR ALURICULAR TIPO TAMPÃO | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 2,48 | 5 | 12,40 |
| 1 | 8 | 10 | Unidade | BOTA COM PROTEÇÃO ANTICORTE (PAR) | 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP | 55,35 | 10 | 553,50 |
| 1 | 9 | 10 | Unidade | CALÇA COM TECIDO ANTICORTE | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 225,90 | 10 | 2.259,00 |
| 1 | 10 | 50 | Unidade | CHAPÉU COMUM COM PROTETOR DE NUCA | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 16,90 | 50 | 845,00 |
| 1 | 11 | 500 | Unidade | OCULOS DE PROTECAO INCOLOR. | 1 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME | 2,73 | 500 | 1.365,00 |
| 1 | 12 | 10 | Unidade | OCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 6,49 | 10 | 64,90 |
| 1 | 13 | 10 | Unidade | ROCADEIRA 143 | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 999,00 | 10 | 9.990,00 |

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1949803&IdEntidade=12542&NrAnoLicitacao=2022>

1/2

30/01/2023 10:40

Detalhes - TCE-PR

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Classificação | Participante | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|------------------------------------|---------------|---|-----------|------------|-------------|
| 1 | 14 | 5 | Unidade | PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LT | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 166,60 | 5 | 833,00 |
| 1 | 15 | 2 | Unidade | HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 3.243,00 | 2 | 6.486,00 |
| 1 | 16 | 5 | Unidade | MOTOPODAS | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 1.845,00 | 5 | 9.225,00 |
| 1 | 17 | 2 | Unidade | CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 482,00 | 2 | 964,00 |
| 1 | 18 | 2 | Unidade | CHAVE GRIFO | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 244,90 | 2 | 489,80 |
| 1 | 19 | 2 | Unidade | CHAVE INGLESA GRANDE | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 134,00 | 2 | 268,00 |
| 1 | 20 | 2 | Unidade | COMPRESSOR INDUSTRIAL INTERMITENTE | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 18.950,00 | 2 | 37.900,00 |
| 1 | 21 | 3 | Unidade | ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 709,38 | 3 | 2.128,14 |
| 1 | 22 | 3 | Unidade | ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 248,90 | 3 | 746,70 |
| 1 | 23 | 3 | Unidade | ESCADA EXTENSIVA | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 815,00 | 3 | 2.445,00 |
| 1 | 24 | 5 | Unidade | FURADEIRA DE IMPACTO. | 999999 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 0,00 | 5 | 0,00 |
| 1 | 25 | 3 | Unidade | FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 696,67 | 3 | 2.090,01 |
| 1 | 26 | 1 | Unidade | JOGO DE CHAVE COMBINADA | 1 | M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME | 599,99 | 1 | 599,99 |
| 1 | 27 | 1 | Unidade | JOGO DE CHAVE DE SOQUETE | 1 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA - ME | 1.029,00 | 1 | 1.029,00 |
| 1 | 28 | 2 | Unidade | MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 1.644,99 | 2 | 3.289,98 |
| 1 | 29 | 1 | Unidade | SOPRADOR. | 1 | F. R. CORDEIRO - ME | 1.310,00 | 1 | 1.310,00 |
| 1 | 30 | 2 | Unidade | MOTOSSERRA A GASOLINA | 1 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 3.140,00 | 2 | 6.280,00 |
| 1 | 31 | 1 | Unidade | MOTO ESMERIL | 1 | M R COMPRESSORES LTDA - ME | 599,99 | 1 | 599,99 |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1949803&IdEntidade=12542&NrAnoLicitacao=2022>

2/2



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Apoio Descanso para Pés Ergonômico com 8 Regulagens de Altura Preto - Resolve

Apoio Descanso para Pés Ergonômico com 8 Regulagens de Altura Preto - Resolve

Código hjk3b8059b | [Ver descrição completa](#) | [Resolve](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Superxinfo**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 276,06

R\$ 248,45

no PIX (10% de desconto)

ou 5x de R\$ 55,21 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 276,06
5xR\$ 55,21

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

Apoio Descanso para Pés Ergonômico com 8 Regulagens de Altura Preto

Apoio Ergonômico para os Pés Desmontável com 8 Regulagens de Altura

O apoio ergonômico para os pés com 8 regulagens oferece todo o conforto e correção de postura que os demais apoios ergonômicos para os pés, com o diferencial de possuir o que há de mais moderno em seu segmento, potencializando o conforto e a interação com o usuário, através de suas 8 regulagens. Assim, o apoio ergonômico para os pés desmontável se adequa ao perfil de cada usuário, sendo ideal para o trabalho sentado e uma referência em seu segmento.

Fabricado em aço carbono, o apoio ergonômico para os pés desmontável com regulagem de 8 níveis de altura é ideal para cadeiras e estações de trabalhos mais altas. A bandeja de apoio para os pés apresenta superfície emborrachada e antiderrapante, proporcionando conforto excepcional e correção de postura.

A estrutura desmontável acompanha chave para fixação dos parafusos e manual de instruções. Em conformidade com a NR-17, o apoio ergonômico para os pés desmontável é um produto compacto, ideal para transporte e logística, sendo um diferencial no mercado e exclusivo da Resolve Ergonomia.

Características:

Apoio Descanso para Pés Ergonômico co... R\$ 248,45 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Home / Atacado / Avental com Manga Branco 5pct com 10



Avental com Manga Branco 5pct com 10

Seja o primeiro a opinar

Produtos do kit

| | | |
|--|--------------------------|------------|
| | Avental com Manga Branco | 5 unidades |
|--|--------------------------|------------|

Cores disponíveis:

Peso:

Selecione

R\$ 168,80

QUERO COMPRAR

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Avaliações

Deixe seu comentário e sua avaliação

FAÇA SEU LOGIN E COMENTE.

Produtos relacionados

Atenção: Esta loja está em implantação. Nenhum pedido deverá ser considerado. Itens expostos são apenas testes. Aguarde e volte em breve!



Envie-nos uma mensagem

Compras realizadas antes das 14:00 horas serão despachadas no mesmo dia!



O que você está buscando?



[Início](#) [Produtos](#) [Contato](#) [Quem Somos](#)



23% OFF



- Calçado ocupacional tipo botina;
- Confeccionado em 100% Nobuck de primeira qualidade;
- Colarinho e lingueta acolchoados em cordura Rip Stop;
- Fechamento em cadarço com ganchos passadores em nylon, livre de metais;
- Forramento interno em não tecido;
- Palmilha Confort Plus
- Solado PU bidensidade.

Altura base do cano: 140mm



[Início](#) > [Calçados](#) > [Botinas](#) > BOTINA PALMILHADO EVOLUTION NOBUCK PRETA BICO PVC CA 47993

BOTINA PALMILHADO EVOLUTION NOBUCK PRETA BICO PVC CA 47993

~~R\$194,00~~ **R\$149,90**

12x de R\$15,04

5% de desconto pagando com Nuvem Pago

[Ver mais detalhes](#)

TAMANHO

COMPRAR

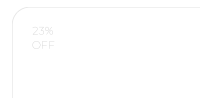
Meios de envio

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Nossas lojas [Ver opções](#)

Produtos relacionados



Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Buscar produtos, kits, cursos...



Página inicial | Utensílios Bar | Copo Dosador Becker Graduado 1000ml



Copo Dosador Becker Graduado 1000ml

Modelo: 7204 Referência: 7204

R\$ 25,20

QUANTIDADE:

− 1 +

COMPRAR

CALCULE O FRETE

- CALCULAR FRETE

Produtos Relacionados

32% OFF

10% OFF

16% OFF

Abridor de Garrafa Com Imã Cobreado

~~R\$ 21,99~~
R\$ 14,90

Colocar no carrinho

Jogo 4 Garrafas Vidro Pequena Swing Tampa Hermética 125ml Bormioli

Esgotado :(

Mas não se preocupe! Acesse este produto e deixe seu e-mail, avisaremos quando ele estiver disponível novamente!

Conjunto 3 Serragens para Defumação

Esgotado :(

Mas não se preocupe! Acesse este produto e deixe seu e-mail, avisaremos quando ele estiver disponível novamente!

Pack 12 Biqueiras de Plástico para Garrafas Mesma Cor

R\$ 24,84

Colocar no carrinho

Copo Dosador Becker Graduado 1000ml

Mantenha o padrão e a qualidade das suas receitas utilizando o copo becker dosador graduado de 1000ml.

Material: Plástico
Cor: Transparente

Medias do Copo
Altura: 15cm
Largura: 14cm
Peso: 130g
Capacidade: 1000ml

Características Gerais
- Prático e seguro
- Higiénico e funcional
- Produto durável
- 1000ml
- Dosa ml



Início



Produtos



Carrinho



Conta

a casa é sua · tuudo pra sua casa com até 40% de desconto · [queeero >](#)

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [ame digital](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [lojas oficiais](#) [oferta do dia](#)

todos os departamentos ▾

[mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [material escolar](#)

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [copos e taças](#) > [copos](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Copo Becker Graduado Plástico Polipropileno (PP) 100 ml, Autoclavável à 121°C, Nalgon

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Copo Becker Graduado Plástico Polipropileno (PP) 100 ml, Autoclavável à 121°C, Nalgon. Descrição: Copo becker forma baixa em polipropileno (PP)-Resistência a maioria dos produtos químicos.-Contém bico projetado, não permite gotejament...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 16,80

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por [InSite Alfaviva](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| <p>cutelo inox 7 polegadas machadinha açougueiro...</p> <p>★★★★★ sem avaliações</p> <p>R\$ 50,99 10% R\$ 45,27 em 1x no cartão de crédito</p> | <p>tabua mesa de passar roupa portátil dobrável cama port...</p> <p>★★★★★ 9 avaliações</p> <p>R\$ 110,50 5x de R\$ 22,10 sem juros no cartão de crédito</p> | <p>micro-ondas midea 20l branco/preto 220v</p> <p>★★★★★ sem avaliações</p> <p>R\$ 732,00 7x de R\$ 104,57 sem juros no cartão de crédito</p> | <p>ferro a vapor black decker fx2700 anti gotejamento</p> <p>★★★★★ 3 avaliações</p> <p>R\$ 144,00 10% R\$ 129,60 em 1x no cartão de crédito</p> | <p>phmetro de bancada marte mod. onesense ph2500 co...</p> <p>★★★★★ sem avaliações</p> <p>R\$ 1.406,63 15% R\$ 1.442,13 com pix</p> |
|---|---|--|---|---|

produtos mais vistos na americanas

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
| <p>patrocinado</p> <p>smart tv 50" lg 4k uhd 50uq8050 wi-fi bluetooth hd...</p> <p>★★★★★ 1085 avaliações</p> <p>R\$ 2.999,99 8x de R\$ 374,99 sem juros no cartão de crédito</p> <p>retire na loja</p> | <p>patrocinado</p> <p>chocolate lacta oreo 90g</p> <p>★★★★★ 2364 avaliações</p> <p>R\$ 6,99 1x de R\$ 6,99 sem juros no cartão de crédito</p> <p>retire na loja</p> | <p>patrocinado</p> <p>micro-ondas 20l mras21, potência 700w, 10 níveis de...</p> <p>★★★★★ 88 avaliações</p> <p>R\$ 642,07 10% R\$ 550,86 com pix</p> | <p>patrocinado</p> <p>ventilador de mesa philco mega turbo 40 ph 6 pás 140...</p> <p>★★★★★ 21 avaliações</p> <p>R\$ 187,39 12% R\$ 164,90 com pix</p> | <p>patrocinado</p> <p>smartphone motorola e22 4g 64gb wi-fi tela 6.5" dual chi...</p> <p>★★★★★ 723 avaliações</p> <p>R\$ 999,00 10% R\$ 881,10 com pix</p> |
|--|---|--|---|--|

informações do produto

Copo Becker Graduado Plástico Polipropileno (PP) 100 ml, Autoclavável à 121°C, Nalgon

Descrição:
-Copo becker forma baixa em polipropileno (PP)
-Resistência a maioria dos produtos químicos.
-Contém bico projetado, não permite gotejamento.
-Graduado em silk-screen em todas as capacidades.
-Autoclavável à 121°C.
-Fabricante: Nalgon

Especificações:

[ver mais](#)

ficha técnica

[denunciar anúncio](#)

avaliações



O que você está buscando?



Atendimento

Minha conta

Meu carrinho
0

Ofertas e Destaques | Categorias | Todos os Produtos



POERIAS, NÉVOAS E FUMOS

FILTRO 3M 2071 P2 SL PARA POERIAS, NÉVOAS E FUMOS

Ref. 268

Marca: 3M

R\$89,66

12x de R\$7,47 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja

Retirar o produto em: - Rua Espera Feliz, 231 Jardim das Oliveiras - Contagem MG CEP: 32371-240 **Grátis**

PRECISA DE AJUDA? É só nos chamar no Whatsapp.

FORSETI NA SUA EMPRESA Entregamos em todo o Brasil.

COMPRA 100% SEGURA Seus dados sempre protegidos.

O Filtro para Particulados 2071 é um filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. É VENDIDO EM PARES/PACOTE COM 2 UNIDADES. A 3M possui uma linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conjunto com sua variada linha de coberturas faciais. Essas soluções 3M são desenvolvidas e fabricadas dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando acima de tudo à segurança do usuário. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha 3M das Séries 6000, 7500, 6800 e FF-400. Esta praticidade permite maior versatilidade, economia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios.



VOLTAR

Aproveite o frete e compre também:

CARTUCHO MSA CMC 218276(PAR)

R\$92,12

12x de R\$7,68 sem juros

CARTUCHO LIBUS VAPORES ORGANICOS/GASES ACID G03...

R\$70,62

12x de R\$5,89 sem juros

F POE



Informações

Baixe o nosso App!

Atendimento

Redes Sociais

0.0+****
Nenhuma classificação disponível

Devoluções

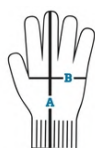
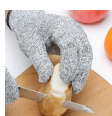
Google Android
Apple iOS

5531992816469
(31) 99281-6469





Tudo em até 3x sem juros no cartão e FRETE GRÁTIS para todo Brasil



LUVA ANTI CORTE

★★★★☆ 4.8 (48 avaliações)

R\$ 77,00

R\$ 73,15 no PIX (5% de desconto)
ou 3x de R\$ 25,66 sem juros

Formas de pagamento



Frete grátis para **Francisco Beltrão, PR**

Entrega em 7 a 14 dias úteis

✓ Garantia de 90 dias direto em nossa loja

⌚ 7 dias para trocas e devoluções

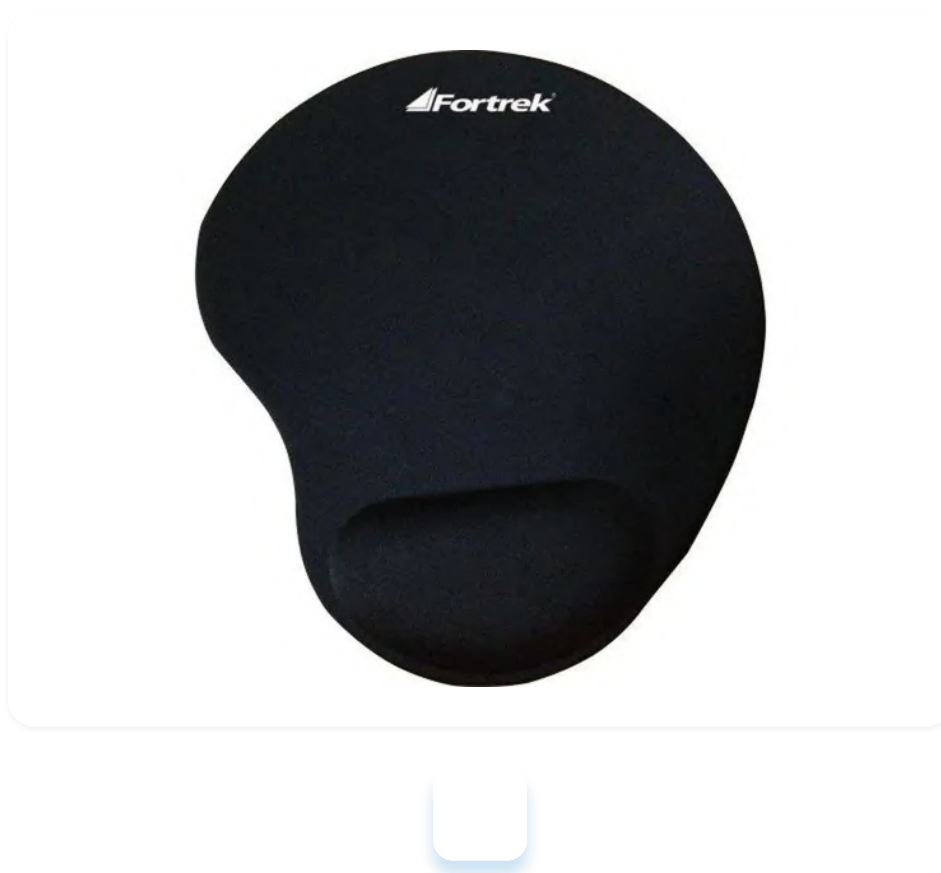
TAMANHO

QUANTIDADE



[Página Inicial](#) • [-Informática](#) • [Periféricos](#) • [Mousepads](#) • [Mousepad com Apoio em Gel Fortrek ERG-102 Preto](#)

Mousepad com Apoio em Gel Fortrek ERG-102 Preto



Ref.: 2966

R\$ 25,94

OU R\$ 25,94 À VISTA

[MAIS FORMAS DE PAGAMENTO](#)

- 1 +

COMPRAR

CALCULAR FRETE

Descrição

Mousepad com Apoio em Gel Fortrek ERG-102 Preto

Mousepad ergonômico, revestido com neoprene e com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície.

Com o apoio para o pulso em gel, torna a atividade mais confortável, além de reduzir os esforços de movimentos repetitivos e proporcionar melhor



O que você está buscando?



Ótima Hora Para Comprar

Termina em **15:36:55**COMPRAR 2 UNIDADES
Por R\$44,97/cada[Drogarias Pacheco](#) > [Protetor Solar](#)

Protetor Solar Nivea Sun Protect & Hidrata FPS50 200ml

202428

Protetor Solar Nivea Sun Protect & Hidrata FPS50 200ml protege a pele contra danos causados pela exposição aos raios UVA e UVB e previne o envelhecimento precoce causado pelo sol. Com fórmula enriquecida por pantenol, o produto ainda oferece hidratação por tempo prolongado.

[DESCRIÇÃO COMPLETA](#) v**VENDIDO E ENTREGUE POR**
Drogarias Pacheco

R\$ 58,99

R\$ 52,90

11% OFF

- 1 + COMPRAR

30% OFF NA 2ª UNIDADE**DESCONTO CONVÊNIO**

Exclusivo para clientes cadastrados no programa.

VER DESCONTOS CONVÊNIO

[Como associar um convênio a Minha Conta?](#)

CALCULAR FRETE

[Não sei meu CEP](#)

Informe seu CEP

Compre Junto

Protetor Solar Nivea Sun Protect & Hidrata FPS50 200ml

R\$ 58,99

R\$ 52,90

+

Hidratante Corporal Neutrogena Norwegian Intensivo sem Fragrância 200ml

R\$ 69,99

R\$ 52,49

=

Preço total:

R\$ 105,39COMPRE
JUNTO[Definições de cookies](#)

Aceitar todos os cookies

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing. [Política de cookies](#)

a casa é sua · tuudo pra sua casa com até 40% de desconto · [queeero >](#)

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [ame digital](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [lojas oficiais](#) [oferta do dia](#)

todos os departamentos ▾

[mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [material escolar](#)

[página inicial](#) > [beleza e perfumaria](#) > [cuidados com a pele](#) > [corpo](#) > [protetor solar](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Protetor Solar Anasol Fps 50 Oil Free Toque Seco 200ml Kit 2

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Protetor solar anasol fps 50 oil free toque seco 200ml kit 2 Kit protetor solar anasol 2 frascos Anasol protetor solar loção fps 50 - 200ml- oil free toque seco Fps 50 - dupla proteção uva/uvb. Contém aloe vera e vitamina e com ação...

[mais informações](#)

Capsula de Cafe Espresso Longo Extremo 52g cx 10 un Lor + R\$ 21.2

[política de troca e devolução](#)

R\$ 84,12 12%

R\$ 74,02

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

[comprar](#)

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



quem viu este produto viu também



patrocinado


kit protetor solar anasol corpo fps50 200 + facial fps...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 62,39 12%

R\$ 54,90

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

smart tv 43" lg 4k uhd 43uq7500 wi-fi bluetooth hd...

★★★★★ 773 avaliações

~~R\$ 2.399,99~~ 4%

R\$ 2.299,99

com pix

[retire na loja](#)



patrocinado

protetor solar anasol fps 50 350ml oil-free toque seco

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 67,90

1x de R\$ 67,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

jogo de toalha banheiro fio tinto flora 5 peças - casa e...

★★★★★ 29 avaliações

R\$ 229,99

8x de R\$ 28,74 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

anasol protetor solar fps 50 200ml

★★★★★ sem avaliações

R\$ 42,59 12%

R\$ 37,47

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados




patrocinado

protetor solar neostrata minisol oil control fps 70...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 3.385,00

8x de R\$ 423,12 sem juros no cartão de crédito




patrocinado

adcos protetor solar aqua fluid fps50 tonalizante com...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 180,60

3x de R\$ 60,20 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar surprise mild spf50 +/pa ++ etude hou...

★★★★★ 8 avaliações

~~R\$ 109,00~~ 12%

R\$ 88,00

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar mineral para bebê spf50 para rosto e cor...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 226,53

4x de R\$ 56,63 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar hidratante spf 30 reduz oleosidade cetaph...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 212,56

4x de R\$ 53,14 sem juros no cartão de crédito

produtos mais vistos na americanas





Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área DDD + número do whatsapp

BR ▾ (+55) (xx) xxxxx-xxxx

Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp

Chama no Zap

📍 Encontre uma loja

💬 Atendimento

📁 Lista de Presentes

👤 Cartão Casa

CASASBAHIA

📍 Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos



COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRDOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETRPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

CARNÊ DIGITAL

CARTÃO CASAS BAHIA

Gol de Pix

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chama no Zap

Portal do Carnê

VIP

banQi

Venda seus produtos

Bartira

Casasbahia.com.br > Perfumaria e Cosméticos > Corpo e Banho > Repelentes



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

[Vendido e entregue por Olist](#)

Repelente Spray Xô Inseto Cimed 200MI

(Cód. Item 1514747919) [Outros produtos Marca pendente](#)

R\$ 19,17 -13%

13% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

[ver parcelamento](#)

Comprar

🇺🇸 R\$ 22,04

ou até 1x de R\$22,04 sem juros no Cartão de Crédito

💎 R\$ 19,17 - 13% de desconto

em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

📄 R\$ 19,17 - 13% de desconto

à vista no Cartão Casas Bahia ou 3x de R\$ 7,35 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Produtos patrocinados

[Nossas Lojas](#) | [Busca de Cartuchos](#) | [Pedidos e Trocas](#) | [Atendimento](#)

Selecione o Endereço de entrega

Notebooks, Tablets e PCs

[Home](#) > [Notebooks, Tablets & PCs](#) > [Monitores - Suportes](#) > [Madeira](#)

Suporte p/monitor c/3 gavetas preto/branco Souza & Cia CX 1 UN

Código: 665435 | [Mais produtos Souza & Cia](#) | [Ver informações do produto](#) | (19 Avaliações) ★★★★★[Favoritar](#)**R\$ 116,50**Ou 3x de R\$ 38,83 [ver parcelas](#)Qtde: [Comprar](#)

Calcular frete e prazo de entrega

[Calcular](#)

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)

Descrição

Características do Produto

O suporte para monitor da **Souza & Cia** é ideal para organizar sua mesa e manter o monitor na altura ideal para o seu conforto, ele é pintado com uma tinta especial que preserva a madeira e deixa o produto sempre com aspecto de novo e mais elegante.

Especificações

- Suporte para monitor black piano com 3 gavetas brancas
- Feito de madeira MDF 9mm

Dimensões

- A x L x P: 15,5cm x 38,5 x 25,5 cm

★ Avaliação do produto

★★★★★

4,0 de 5 estrelas

19 avaliações

- 5 Estrelas
- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

[Avaliar o produto](#)

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★★

Excelente!!!

Esta avaliação foi útil?



Pesquisar produtos...

0 item(s) - R\$ 0,00

CATEGORIAS ▾ LISTAS ESCOLARES ▾ PAPELARIA ▾ ESCRITÓRIO ▾ INFORMÁTICA ▾ ARTES ▾ ESCRITA ▾ ESCOLAR ▾ BRINQUEDOS ▾

Início / Informática / SUPORTES / SUPORTE PARA MONITOR BLACK/PIANO C/3 GAVETAS SOUZA

SUPORTE PARA MONITOR BLACK/PIANO C/3 GAVETAS SOUZA

REF: 7896309203838

R\$ 149,90

em até 3x de R\$ 49,97 sem juros

DESCRIÇÃO

O suporte para monitor da Souza & Cia é ideal para organizar sua mesa e manter o monitor na altura ideal para seu conforto, ele é pintado com uma tinta especial que preserva a madeira e deixa o produto sempre com aspecto de novo e mais elegante.



Ver mais

- 1 +

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO

O suporte para monitor da Souza & Cia é ideal para organizar sua mesa e manter o monitor na altura ideal para o seu conforto, ele é pintado com uma tinta especial que preserva a madeira e deixa o produto sempre com aspecto de novo e mais elegante.

*Com 3 Gavetas

*Melhora a organização da área de trabalho

*Material feito de mdf 3/6 e 9mm

*Pintado com tinta laka black piano

*Dimensões aproximadas: (AxLxC) 16,5 x 40 x 26 cm

PRODUTOS RELACIONADOS



CARTUCHO HP 935XL AZUL 9,5ML C2P24AL

R\$ 144,90

em até 3x de R\$ 48,30 sem juros

AVISE-ME QUANDO CHEGAR



CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML CZ133A

R\$ 499,00

em até 3x de R\$ 166,33 sem juros

ADICIONAR NO CARRINHO



CARTUCHO HP 964XL CIANO 25ML 3JA54AL

R\$ 209,90

em até 3x de R\$ 69,97 sem juros

ADICIONAR NO CARRINHO



CARTUCHO HP 711 CYAN 29ML CZ130A

R\$ 259,90

em até 3x de R\$ 86,63 sem juros

ADICIONAR NO CARRINHO

Cadastre-se para você receber em primeira mão as novidades e promoções

Digite seu nome

Digite seu email

CADASTRAR



Início > Termômetro Infravermelho Sem Toque Multifuncional

Termômetro Infravermelho Sem Toque Multifuncional



~~R\$ 139,90~~ **R\$ 97,90**
 Em até 12x de R\$ 10,42

Em estoque

- 1 +

COMPRAR AGORA



Frete Grátis para Francisco Beltrão, PR e Região

Previsão de entrega 08 a 18 de fevereiro

Revendedor Autorizado garantia oficial do fabricante **Pagamento Seguro** site com criptografia 256bits **Devolução Grátis** 7 dias para trocas e devoluções

Descrição do produto

Termômetro Digital sem contato - Certifique-se de que sua família está saudável, verificando a temperatura com precisão em segundos!!

**Medição sem contato em apenas 1 segundo**

Nosso termômetro funciona com uma distância de medição de 3 a 5 cm.

O contato zero com a pele elimina o risco de infecção cruzada.


**3 Cores de Luz de Fundo para Notificação de Febre Precoce.**

✓ Luz de fundo verde (32°C - 37,3°C) para temperatura corporal normal;

✓ Luz de fundo laranja (37,4°C - 38,0°C) para febre baixa;

✓ Luz de fundo vermelha (38,1°C - 39,1°C) para febre alta.



O que você está procurando? 

 Informe seu CEP


☆☆☆☆☆ (0)



Kit 50 Touca Branca Descartável Com Elástico TNT Não Tecido Pacote Com 50 Unidades Santa Clara
(Cód. Item 1540455382)

R\$ 19,49

ou até 1x de R\$19,49 sem juros [ver parcelamento](#)

 R\$ 19,49
à vista no Cartão Casas Bahia ou 3x de R\$ 6,50 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)[Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 3838](#) [Meus pedidos](#)

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o SuperApp](#)[Cartão Magalu](#)[magalu](#) > [Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Hospitalar](#) > [Material Médico e Hospitalar](#) > [Touca Descartável](#) > [Touca tnt branca descartavel c/100](#)

Touca tnt branca descartavel c/100

Código bd4dja498c | [Ver descrição completa](#) | [DESCARTAVEL](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Ecolimpe Com Prod De Limpeza](#)Entregue por [magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)**R\$ 18,00****Cartão de crédito**
sem jurosR\$ 18,00
1xR\$ 18,00[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcula frete e prazo](#)

Informações do Produto

Touca tnt branca descartavel c/100

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. BRANCA

* Produto 100% NÃO TECIDO (polipropileno), NÃO ESTÉRIL; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, produto de uso único, conservar à temperatura ambiente, em local seco e fresco. * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 20. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Tamanho único. * Descartáveis, individuais e de uso único. *

[Denunciar Anúncio](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)

Touca tnt branca descartavel

Touca tnt branca descartavel c/100

R\$ 18,00 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade
- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2023 15:34 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip640b781e4e6a6>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 10 de março de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

| | |
|-------------------------|--|
| Número do processo/Ano: | 041/2023 |
| Data do Processo: | 10/03/2023 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico n° 023/2023 |
| Objeto do processo: | Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. |
| Valor Máximo: | R\$ 186.546,50 |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo Orçamentário |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|--------------------|
| 60 | 03.01 | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 16.864,31 |
| 61 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 | 94.685,52 |
| 62 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 | 25.500,00 |
| 437 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 195.053,73 |
| 453 | | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 101.000,00 |
| 357 | 09.01 | 08.243 0025 2.034 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 15.600,00 |
| 370 | | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 79.866,68 |
| 379 | | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 20.500,56 |
| 391 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.28.00.00 | 940 | 24.500,00 |
| 399 | | 08.244 0022 2.038 | 3.3.90.30.28.00.00 | 936 | 3.100,00 |
| 404 | | 08.244 0022 2.074 | 3.3.90.30.28.00.00 | 935 | 18.700,00 |
| 406 | | 08.244 0022 2.075 | 3.3.90.30.28.00.00 | 934 | 23.300,00 |
| 415 | 09.03 | 08.243 0025 6.044 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 65.513,23 |
| 174 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 7.509,67 |
| 175 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 103 | 367,10 |
| 176 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 104 | 232.501,25 |
| 238 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 143.248,20 |
| 487 | 12.01 | 18.541 0033 2.058 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 348.863,36 |
| 266 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 302.518,48 |
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 | 93.850,35 |
| 268 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 348 | 103.092,91 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

86

| | | | | | |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|------------|
| 305 | | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 | 209.524,42 |
| 324 | | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 | 7.003,76 |
| 346 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 | 21.619,40 |
| 543 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 125,59 |
| 544 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 | 62.151,55 |
| 546 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 | 159.351,59 |
| 135 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 | 562.120,65 |
| 136 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 | 255.940,39 |
| 137 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 | 351.422,70 |

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/03/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2023 13:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp640f63b7d663>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 10 de março de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2023 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe40f627216f67>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

Marmeleiro, 13 de março de 2023.

De: Pregoeira(o)

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2023 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p640796b23c77>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2023 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.

- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **** de ** de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os



licitantes.

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos



relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o



disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não



forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.

- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da



PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
 - 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido



pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.
- 14.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica dos Departamentos solicitantes, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- Qualidade do produto;
 - Especificações nos termos do Edital;
 - Compatibilidade;
 - Durabilidade;
 - Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
 - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
- 14.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.
- 14.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV e comunicando-a via chat.
- 14.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 14.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 14.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 14.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.
- 14.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.



- 14.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico COMPRAS.GOV, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.
- 14.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 14.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 14.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 14.14 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá no Setor de Licitações ou Almojarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 15.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



15.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja



definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Outros Royalties e Comp. Financeiras Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 60 | 03.01 | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 61 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 |
| 62 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 |
| 437 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 453 | | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 357 | 09.01 | 08.243 0025 2.034 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 370 | | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 379 | | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 391 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.28.00.00 | 940 |
| 399 | | 08.244 0022 2.038 | 3.3.90.30.28.00.00 | 936 |
| 404 | | 08.244 0022 2.074 | 3.3.90.30.28.00.00 | 935 |
| 406 | | 08.244 0022 2.075 | 3.3.90.30.28.00.00 | 934 |
| 415 | 09.03 | 08.243 0025 6.044 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 174 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 175 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 103 |
| 176 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 104 |
| 238 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 487 | 12.01 | 18.541 0033 2.058 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 266 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |



| | | | | |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 |
| 268 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 348 |
| 305 | | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 |
| 324 | | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 |
| 346 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 |
| 543 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 544 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 |
| 546 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 |
| 135 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 136 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 |
| 137 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 |

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**



- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 21.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 22 DAS PENALIDADES**
- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 22.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 22.1.5 Não mantiver a proposta.
- 22.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com



as penalidades daí decorrentes;

- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|----------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
|----------------|---|



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

111

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|------------------|--|
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP |
| ANEXO V | Modelo da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VI | Modelo de Minuta Contratual |

Marmeleiro, ** de *** de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 37 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg.Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | 195,42 | 7.230,54 |
| 2 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | 38,39 | 3.839,00 |
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | 19,70 | 197,00 |
| 4 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | 34,79 | 904,54 |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de | 16,30 | 489,00 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

113

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|----------|
| | | | amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | | |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m ² . Descartável, Atóxico, Não estéril; | 7,17 | 358,50 |
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | 61,52 | 7.751,52 |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597 | 98,23 | 9.037,16 |
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44.  | 145,01 | 4.350,30 |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | 61,29 | 4.535,46 |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de | 41,69 | 2.793,23 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

114

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------|----------|
| | | | poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | | |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido. | 63,05 | 8.763,95 |
| 13 | 13 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | 24,08 | 313,04 |
| 14 | 31 | Un. | Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. Gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. | 68,10 | 2.111,10 |
| 15 | 64 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | 148,69 | 9.516,16 |
| 16 | 41 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cócs, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | 231,00 | 9.471,00 |
| 17 | 12 | Un. | Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc. | 21,00 | 252,00 |
| 18 | 50 | Un. | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | 81,55 | 4.077,50 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

115

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|-------|----------|
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | 11,78 | 1.472,50 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | 7,27 | 2.399,10 |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | 15,27 | 5.527,74 |
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | 20,05 | 6.796,95 |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | 33,90 | 406,80 |
| 24 | 70 | Par | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | 36,90 | 2.583,00 |
| 25 | 10 | Caixa | Luvras de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | 43,20 | 432,00 |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | 25,02 | 4.028,22 |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; | 3,02 | 1.510,00 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

116

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|--------|--|--------|-----------|
| | | | Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | | |
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | 476,13 | 4.761,30 |
| 29 | 152 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | 18,39 | 2.795,28 |
| 30 | 130 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | 6,79 | 882,70 |
| 31 | 40 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | 4,79 | 191,60 |
| 32 | 111 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | 54,54 | 6.053,94 |
| 33 | 20 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | 56,50 | 1.130,00 |
| 34 | 836 | Un. | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. | 59,37 | 49.633,32 |
| 35 | 974 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | 17,94 | 17.473,56 |
| 36 | 9 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | 117,60 | 1.058,40 |
| 37 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não | 21,07 | 821,73 |



| | | | | | |
|--------------------|----|-----|---|-------|-------------------|
| | | | Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | | |
| 38 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | 24,89 | 597,36 |
| Valor Total | | | | | 186.546,50 |

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 186.546,50** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item 2.1., configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

2.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

2.5. A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Setor de Licitações para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

2.6. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores Ernani José Menzen, Marilete Chiarello, Fernanda Barizon, Rosmari de Assis, Douglas F. Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira Mello, Gilmar Gaviolli e Maria Idiones Bruni Padilha, os quais emitirão parecer da análise das amostras, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

2.7. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;



- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

2.7.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

2.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

2.9. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro ou em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal.

3.1.1. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA:

4.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.

4.2. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C.A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

4.4. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

4.5. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.



5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

5.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.

5.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.5. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

121

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |
| 2 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

123

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

124

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Valor Total Estimado | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** **PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro ou em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA: Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C.A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar



solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta



bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não manter a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração



Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

128

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

129

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº */2023** **(Vinculado ao **** N° ***/2023 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** N° ***/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **RS ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Valor Total | | | | | | |

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2023

(Vinculado ao ***** Nº ***/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

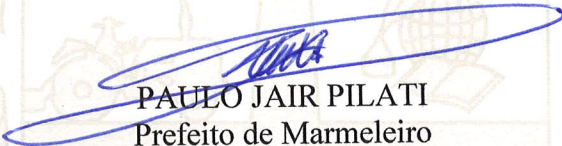
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de janeiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

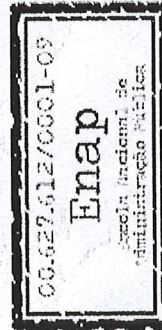


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819105M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

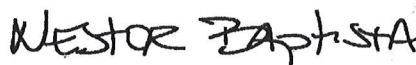
Certificamos que o(a) participante concluiu o
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| CURSO PRESENCIAL | CURSO ONLINE |
|--|--|
| Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do pregoeiro Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções | Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio |

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de abril de 2023.

Processo Administrativo n.º 041/2023
Pregão Eletrônico n.º 023/2023

Parecer Jurídico n.º 105/2023

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 023/2023, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de EPI,s.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta Instrumento Contratual.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de EPI,s.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de abril de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 20 de abril de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.





- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.





- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.





- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **20 de abril de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os





licitantes.

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de





mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio





majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos





relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o





disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não





- forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da





PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido





pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.
- 14.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica dos Departamentos solicitantes, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- Qualidade do produto;
 - Especificações nos termos do Edital;
 - Compatibilidade;
 - Durabilidade;
 - Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
 - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
- 14.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.
- 14.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV e comunicando-a via chat.
- 14.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 14.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 14.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 14.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.
- 14.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.





- 14.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico COMPRAS.GOV, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.
- 14.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 14.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 14.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 14.14 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá no Setor de Licitações ou Almojarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
- 15 **DOS RECURSOS**
- 15.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 15.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.





15.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja





definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Outros Royalties e Comp. Financeiras Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 60 | 03.01 | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 61 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 |
| 62 | | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 |
| 437 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 453 | | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 357 | 09.01 | 08.243 0025 2.034 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 370 | | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 379 | | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 391 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.28.00.00 | 940 |
| 399 | | 08.244 0022 2.038 | 3.3.90.30.28.00.00 | 936 |
| 404 | | 08.244 0022 2.074 | 3.3.90.30.28.00.00 | 935 |
| 406 | | 08.244 0022 2.075 | 3.3.90.30.28.00.00 | 934 |
| 415 | 09.03 | 08.243 0025 6.044 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 174 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 175 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 103 |
| 176 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.28.00.00 | 104 |
| 238 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 487 | 12.01 | 18.541 0033 2.058 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 266 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |





| | | | | |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 267 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 |
| 268 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.28.00.00 | 348 |
| 305 | | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 |
| 324 | | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.28.00.00 | 303 |
| 346 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.28.00.00 | 494 |
| 543 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 544 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 |
| 546 | | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.28.00.00 | 511 |
| 135 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 0 |
| 136 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 504 |
| 137 | | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.28.00.00 | 510 |

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**





- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 22 DAS PENALIDADES**
- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 22.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 22.1.5 Não mantiver a proposta.
- 22.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com





- as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.





- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.





- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I

Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

| | |
|------------------|--|
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP |
| ANEXO V | Modelo da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VI | Modelo de Minuta Contratual |

Marmeleiro, 04 de abril de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 14:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642c648e3898a>.





EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 37 | Un. | Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antidesslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm. | 195,42 | 7.230,54 |
| 2 | 100 | Un. | Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, M e G. | 38,39 | 3.839,00 |
| 3 | 10 | Un. | Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido. | 19,70 | 197,00 |
| 4 | 26 | Un. | Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido. | 34,79 | 904,54 |
| 5 | 30 | Un. | Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de | 16,30 | 489,00 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|----------|
| | | | amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir. | | |
| 6 | 50 | Un. | Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m ² . Descartável, Atóxico, Não estéril; | 7,17 | 358,50 |
| 7 | 126 | Par | Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. | 61,52 | 7.751,52 |
| 8 | 92 | Par | Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597 | 98,23 | 9.037,16 |
| 9 | 30 | Un. | Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44.  | 145,01 | 4.350,30 |
| 10 | 74 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir. | 61,29 | 4.535,46 |
| 11 | 67 | Par | Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de | 41,69 | 2.793,23 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------|----------|
| | | | poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir. | | |
| 12 | 139 | Par | Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido. | 63,05 | 8.763,95 |
| 13 | 13 | Un. | Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência. | 24,08 | 313,04 |
| 14 | 31 | Un. | Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. Gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. | 68,10 | 2.111,10 |
| 15 | 64 | Conj. | Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça. | 148,69 | 9.516,16 |
| 16 | 41 | Un. | Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóis, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG. | 231,00 | 9.471,00 |
| 17 | 12 | Un. | Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc. | 21,00 | 252,00 |
| 18 | 50 | Un. | Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido | 81,55 | 4.077,50 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|-------|----------|
| 19 | 125 | Par | Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. | 11,78 | 1.472,50 |
| 20 | 330 | Par | Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. | 7,27 | 2.399,10 |
| 21 | 362 | Par | Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. | 15,27 | 5.527,74 |
| 22 | 339 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | 20,05 | 6.796,95 |
| 23 | 12 | Par | Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). | 33,90 | 406,80 |
| 24 | 70 | Par | Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. | 36,90 | 2.583,00 |
| 25 | 10 | Caixa | Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. | 43,20 | 432,00 |
| 26 | 161 | Un. | Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. | 25,02 | 4.028,22 |
| 27 | 500 | Un. | MÁSCARA com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; | 3,02 | 1.510,00 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

170

| | | | | | |
|----|-----|--------|--|--------|-----------|
| | | | Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA). | | |
| 28 | 10 | Un. | Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. | 476,13 | 4.761,30 |
| 29 | 152 | Caixa | Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades. | 18,39 | 2.795,28 |
| 30 | 130 | Un. | Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. | 6,79 | 882,70 |
| 31 | 40 | Un. | Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos. | 4,79 | 191,60 |
| 32 | 111 | Un. | Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | 54,54 | 6.053,94 |
| 33 | 20 | Un. | Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. | 56,50 | 1.130,00 |
| 34 | 836 | Un. | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. | 59,37 | 49.633,32 |
| 35 | 974 | Frasco | SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. | 17,94 | 17.473,56 |
| 36 | 9 | Un. | Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro. | 117,60 | 1.058,40 |
| 37 | 39 | Pct. | Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não | 21,07 | 821,73 |





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

171

| | | | | | |
|--------------------|----|-----|---|-------|-------------------|
| | | | Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades. | | |
| 38 | 24 | Un. | Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido. | 24,89 | 597,36 |
| Valor Total | | | | | 186.546,50 |

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 186.546,50** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item 2.1., configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

2.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

2.5. A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Setor de Licitações para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

2.6. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores Ernani José Menzen, Marilete Chiarello, Fernanda Barizon, Rosmari de Assis, Douglas F. Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira Mello, Gilmar Gaviolli e Maria Idiones Bruni Padilha, os quais emitirão parecer da análise das amostras, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

2.7. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;





- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

2.7.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

2.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

2.9. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro ou em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal.

3.1.1. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA:

4.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.

4.2. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C.A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

4.4. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

4.5. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.





5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

5.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.

5.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.5. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |
| 2 | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:





EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

178

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Valor Total Estimado | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro ou em local a ser indicado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA: Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C.A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar





solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta





bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não manter a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração





Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

182

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p642c648e3898a>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

183

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2023 (Vinculado ao *****/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de *****/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de *****/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Valor Total | | | | | | |

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2023

(Vinculado ao ***** Nº ***/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;





6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de





participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO





Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

189

Marmeleiro, 04 de abril de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 14:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp642c64a161319>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

190

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de abril de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 16:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p642c78fc4a85b>.



Prefeitura Municipal de Marmeieiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fomento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeieiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeieiro, 04 de abril de 2023. Francéli de Oliveira Meinardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais para desenvolver as funções administrativas aos trabalhos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeieiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeieiro, 04 de abril de 2023. Francéli de Oliveira Meinardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeieiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeieiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeieiro, 04 de abril de 2023. Francéli de Oliveira Meinardi Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 (Vinculado ao Chamamento Público nº 006/2019 - PMM e Inexigibilidade de nº 015/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIEIRO. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR REAJUSTADO: O valor será reajustado, com base no índice do INPC a cumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,4706%), passando o valor unitário do serviço de arrecadação de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (28/03/2023), ou seja, até 27 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeieiro, Estado do Paraná. Marmeieiro, 28 de março de 2023. Paulo Jair Pileti Prefeito de Marmeieiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 (Dispensa de Licitação Nº 007/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIEIRO. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis e EAD no município de Marmeieiro/PR. VALOR TOTAL: R\$ 127.328,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 29 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeieiro, Estado do Paraná. Marmeieiro, 30 de março de 2023. Paulo Jair Pileti Prefeito de Marmeieiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - Processo nº 95/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de testes de glicemia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item description and price. Includes 'EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.300,00'.

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Abril de 2023. LEILA DA ROCHA PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - Processo nº 97/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item description and price. Includes 'EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.811,70'.

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Abril de 2023. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - Processo nº 68/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material de limpeza conforme descritivos em anexo para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item description and price. Includes 'EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 660.553,60'.

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Abril de 2023. LEILA DA ROCHA PREFEITA

Table with 2 columns: Item description and price. Includes 'EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 660.553,60'.

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Abril de 2023. LEILA DA ROCHA PREFEITA

Table with 2 columns: Item description and price. Includes 'EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO' and 'VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 660.553,60'.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma m público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021.

OBJETO: Aquisição de concreto usado tipo FCK 20 para ser utilizado pelo departamento de Obras de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 52/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/04/2024 (oito dias de abril de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma m público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2021 - Pregão Presencial nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de CBUO - Concreto Betuminoso Usinado à Quente Faixa V, para ser utilizado pelo Departamento Rodoviário Municipal em reparos de vias públicas.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 40/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/04/2024 (seis dias de abril de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilso Rosin - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1452- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de abril de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais para desenvolver as funções atinentes aos trabalhos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de abril de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de abril de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|--|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 23 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 041/2023 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI 's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0301041220003200633903028000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 186.546,50 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 04/04/2023 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 20/04/2023 | | Data Registro 05/04/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | | Data Registro |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Descanso pés

Descrição Detalhada: Descanso Pés Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 195,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (37)

2 - Avental

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

3 - Avental

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Cor: Preta, Tipo: Proteção, Tamanho: Único, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

4 - Avental

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Cor: Preta, Tipo: Proteção, Tamanho: Único, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Cor: Preta, Tipo: Proteção, Tamanho: Único, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

6 - Avental

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Cor: Preta, Tipo: Proteção, Tamanho: Único, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

7 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Couro, Material Sola: Borracha, Modelo: Com Elástico Nas Laterais, Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno, Tamanho: Sob Medida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 126

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 61,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (126)

8 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Couro, Modelo: Com Elástico Nas Laterais, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 92

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 98,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (92)

9 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Couro, Modelo: Com Elástico Nas Laterais, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 145,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

10 - Botina segurança

196

Descrição Detalhada: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Tamanho: Sob Medida,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 74**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Par**Valor Unitário (R\$):** 61,29**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (74)**11 - Botina segurança****Descrição Detalhada:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Tamanho: Sob Medida,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 67**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Par**Valor Unitário (R\$):** 41,69**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (67)**12 - Calçado terapêutico****Descrição Detalhada:** Tipo: Bota Cano Curto, Material: Couro, Tamanho: Infantil Sob Medida, Tipo Fecho: C/ Cadarço, Revestimento: Acolchoado, Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante, Opcionais: C/ Palmilha E Compensação,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 139**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Par**Valor Unitário (R\$):** 63,05**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (139)**13 - Capacete segurança****Descrição Detalhada:** Material: Poliamida, Aplicação: Capacete Para Resgate, Características Adicionais: Suporte Para Lanterna E Slot Para Encaixe De Visei, Tipo De Casco: Casco Abs Ventilado, Testeira Em Eva, Padrão: Classe A, Tipo Iii, Sem Aba,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 13**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 24,08**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (13)**14 - Colete segurança****Descrição Detalhada:** Material: Poliuretano E Poliéster, Modelo: Protetor De Coluna, Cor: Preto, Tamanho: G, Aplicação: Invasão Tática, Características Adicionais: Com Cinta Abdominal, Velcro De Ajuste Na Cintura,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 31**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 68,10**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (31)

Descrição Detalhada: Material: Neoprene 3mm, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Capuz, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 64

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 148,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (64)

16 - Vestuário Proteção

Descrição Detalhada: Material: Neoprene 3mm, Componentes: Capuz, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Uso: Proteção Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 41

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 231,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 12: Vidro (Sabbiato): 84 X 59,50 X 5 Mm, Aplicação 4: Revisora De Frascos Brevetti Atm32/9 Y0314, Referência 4: 7902098,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

18 - Filtro respirador

Descrição Detalhada: Referência: 940 A2 B2-P2, Uso: Máscara Semifacial, Características Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Panorâmica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 81,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

19 - Luva De Proteção

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latex, Aplicação: Laboratorial, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Extra Grande, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Com Forro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 11,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (125)

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latéx, Aplicação: Laboratorial, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Curto, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 330

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 7,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (330)

21 - Luva De Proteção

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latéx, Aplicação: Laboratorial, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Curto, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 362

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 15,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (362)

22 - Luva De Proteção

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latéx, Aplicação: Laboratorial, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Curto, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 339

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 20,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (339)

23 - Luva De Proteção

Descrição Detalhada: Luva De Proteção Material: Fio Térmico/Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Com Forro , Tipo Punho: Curto , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 33,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

24 - Luva De Proteção

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latéx, Aplicação: Laboratorial, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Curto, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 36,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

Descrição Detalhada: Material: Fio Térmico/Latex, Aplicação: Laboratorial, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Curto, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 43,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

26 - Vestuário Proteção

Descrição Detalhada: Material: Neoprene 3mm, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Capuz, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 161

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (161)

27 - Máscara descartável uso geral

Descrição Detalhada: Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

28 - Filtro respirador

Descrição Detalhada: Referência: Classe Pff-3, Uso: Máscara Semifacial, Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo,Partículas Tóxicas, Compatibilidade: Respirador Elipse Modelo Ca29416,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 476,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

29 - Máscara Descartável Uso Geral

Descrição Detalhada: Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 152

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (152)

30 - Óculos proteção

200

Descrição Detalhada: Material Armação: Náilon, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ult, Cor Armação: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (130)

31 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ult, Tipo Lente: Policarbonato, Material Armação: Náilon, Cor Armação: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

32 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Tipo Concha: Dupla, Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene, Material Haste: Aço Inoxidável, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Único, Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 111

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 54,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (111)

33 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

34 - Protetor Solar

Descrição Detalhada: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Fluido, Adicional: Com Cor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 836

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 59,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (836)

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: Á Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Loção,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 974

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Unitário (R\$): 17,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (974)

36 - Termômetro

Descrição Detalhada: Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: -196 A 240 °C, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Sensor Incluso, Com Comprimento De 300mm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 117,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (9)

37 - Touca

Descrição Detalhada: Tipo: Balaclava, Material: Algodão Com Tratamento Retardante A Chamas., Cor: Cinza, Aplicação: Eletricista, Características Adicionais: Proteção Ao Arco Elétrico E Fogo Repentino, Atpv,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 39

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 21,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (39)

38 - Capa chuva

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)